



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025 - Edição nº 12090



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:
Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Des. Orlando de Almeida Peri
Des. Rubens Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clárcio Cláudio da Silva
Desa. Maria Ereditides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilson Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Gilberto Giraldelli
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Sebastião de Amuda Almeida
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. José Luiz Leite Lindote
Des. Marco Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama
Desa. Anglizley Solivan de Oliveira
Des. Antônio Siqueira Gonçalves
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião de Aruanda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Desa. Anglizley Solivan de Oliveira

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 -
Materia Judicial (Plenário 01)

Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Materia Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Materia Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral
Des. Orlando de Almeida Peri
Des. Rubens Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clárcio Cláudio da Silva
Desa. Maria Ereditides Kneip
Des. Gilberto Giraldelli
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Clarice Cláudio da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilson Andrade Addário

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)

Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

TERCEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00

Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)

Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Anglizley Solivan de Oliveira

QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
Sessão por Videoconferência/Presencial: terças-feiras - 08:30 (Plenário 03)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Sebastião de Aruanda Almeida - Presidente

Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes

Desa. Anglizley Solivan de Oliveira

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão Híbrida: 1ª quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcia Vidal - Presidente

Desa. Maria Ereditides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

Des. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo
Des. Rodrigo Roberto Curvo

Des. Deodeste Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias

Desa. Juaniata Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Ricardo Gomes de Almeida

ÓRGÃO ESPECIAL
Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 -

Materia Judicial (Plenário 01)

Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Materia Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Materia Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

Des. Orlando de Almeida Peri

Des. Rubens Oliveira Santos Filho

Des. Juvenal Pereira da Silva

Des. Márcio Vidal

Des. Rui Ramos Ribeiro

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Desa. Clárcio Cláudio da Silva

Desa. Maria Ereditides Kneip

Des. Gilberto Giraldelli

Des. Rodrigo Roberto Curvo

Des. Marcos Regenold Fernandes

Des. Hélio Nishiyama

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 14:00

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Desa. Clarice Cláudio da Silva - Presidente

Des. João Ferreira Filho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - 08:30 (Plenário 02)

Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:30
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente

Desa. Marilson Andrade Addário

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00

Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente

Des. Dirceu dos Santos

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)

Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente

Desa. Serly Marcondes Alves

Desa. Anglizley Solivan de Oliveira

QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terças-feiras - 08:30 (Plenário 03)

Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Sebastião de Aruanda Almeida - Presidente

Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Des. Marcos Regenold Fernandes

Desa. Anglizley Solivan de Oliveira

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 14:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente

Desa. Maria Ereditides Kneip

Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

Des. Mário Roberto Kono de Oliveira

Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago

Des. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanollo

Des. Rodrigo Roberto Curvo

Des. Deodeste Cruz Júnior

Des. Jones Gattass Dias

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessão Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 02)

Plenário Virtual: 2ª Quinta e sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha

Desa. Clárcio Cláudio da Silva

Des. Dirceu dos Santos

Des. João Ferreira Filho

Desa. Marilson Andrade Addário

Desa. Serly Marcondes Alves

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves

Des. Sebastião de Aruanda Almeida

Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro

Des. Marcos Regenold Fernandes

Desa. Anglizley Solivan de Oliveira

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2	Comarca de Cuiabá	20
Presidência	2	Município de Córrego da Ponte	20
Núcleo de Previdência do TJMT	2	Município de Coxipó do Ouro	21
Tribunal Pleno	2	Cartório de Paz e Notas	21
Órgão Especial	2	Município de Cuiabá	22
Conselho da Magistratura	3	Cartório do 3º Ofício	22
Corregedoria-Geral da Justiça	3	Comarca de Lucas do Rio Verde	23
Departamento do Foro Extrajudicial - DFE	4	Município de Lucas do Rio Verde	23
Diretoria Geral	4	Cartório do 2º Ofício	23
Coordenadoria de Magistrados	4	Comarca de Matupá	23
Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT	5	Comarca de Nova Mutum	23
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	5	Município de Nova Mutum	23
Coordenadoria Administrativa	7	Cartório do 2º Ofício	23
Departamento Administrativo	7	Comarca de Querência	23
Departamento de Material e Patrimônio	8	Município de Querência	23
COMARCAS	8	Cartório do 2º Ofício	23
Entrância Final	8	Comarca de São José dos Quatro Marcos	24
Comarca de Cuiabá	8	Município de São José dos Quatro Marcos	24
Diretoria do Fórum	8	Cartório do 2º Ofício	24
Gerência de Recursos Humanos	8	Comarca de Sinop	24
Comarca de Várzea Grande	9	Município de Sinop	24
Diretoria do Fórum	9	Cartório do 2º Ofício	24
Entrância Intermediária	9	Comarca de Sorriso	24
Comarca de Barra do Bugres	9	Município de Sorriso	24
Comarca de Jaciara	9	Cartório do 2º Ofício	24
Comarca de Lucas do Rio Verde	9	Comarca de Tangará da Serra	24
Juizado Especial Cível e Criminal	9	Município de Tangará da Serra	24
Comarca de Mirassol D'Oeste	10	Cartório de Paz e Notas	24
Diretoria do Fórum	10	Comarca de Várzea Grande	24
Comarca de Pontes e Lacerda	12	Município de Várzea Grande	24
Entrância Inicial	13	Cartório do 2º Ofício	24
Comarca de Aripuanã	13	Comarca de Vila Rica	25
Comarca de Cláudia	13	Município de Vila Rica	25
Comarca de Feliz Natal	13	Cartório do 2º Ofício	25
Diretoria do Fórum	13		
Comarca de Guarantã do Norte	13		
Comarca de Marcelândia	13		
Comarca de Matupá	16		
Comarca de Rosário Oeste	16		
Diretoria do Fórum	16		
FORO EXTRAJUDICIAL	18		
Comarca de Cáceres	18		
Município de Cáceres	18		
Cartório do 2º Ofício	18		
Comarca de Campo Novo do Parecis	18		
Município de Campo Novo do Parecis	18		
Cartório do 2º Ofício	18		
Comarca de Cláudia	19		
Município de Cláudia	19		
Cartório do 2º Ofício	19		
Comarca de Colíder	20		
Município de Colíder	20		
Cartório do 2º Ofício	20		
Comarca de Cotriguaçu	20		
Município de Juruena	20		
Cartório de Paz e Notas	20		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Núcleo de Previdência do TJMT

Decisão / Intimação do Presidente

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO n. 43/2025

Número único: 0074807-37.2025.8.11.0000

Requerente: LUIZ APARECIDO VIEIRA

DECISÃO: DEFIRO o pedido formulado pelo servidor **LUIZ APARECIDO VIEIRA** e determino, por consequência, a averbação dos seguintes períodos de tempo de serviço/contribuição em sua ficha funcional:

- 15/03/1974 a 28/12/1984, relativo ao vínculo com a Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste Ltda., correspondente a 10 anos, 09 meses e 14 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;
- 01/08/1986 a 31/10/1986, relativo ao Per. Contr. CNIS 3, correspondente a 03 meses, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; e
- 27/07/1992 a 17/10/2010, relativo ao vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, correspondente a 18 anos, 02 meses e 21 dias, para todos os efeitos, com fundamento no art. 127 da Lei Complementar Estadual n. 04/90, totalizando 10.680 dias, correspondendo a 29 anos, 03 meses e 05 dias.

Assinado digitalmente

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**,
Presidente do Tribunal de Justiça

Tribunal Pleno

Portaria

PORTARIA TJMT/TP N. 1987 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão proferida no Ofício nº 29/2025 – GAB/DCJ, protocolado no CIA sob n. 0081635-49.2025.8.11.0000,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Portaria TJMT/TP n. 1376 de 4 de setembro de 2025, para designar o Desembargador Deodóte Cruz Júnior para atuar, em conjunto com a Desembargadora Maria Aparecida Ferreira Fago, no plantão da área de Direito Público e Coletivo, durante o Recesso Forense 2025/2026, ficando assim composta:

- I - Direito Público e Coletivo: Desembargadora Maria Aparecida Ferreira Fago e Desembargador Deodóte Cruz Júnior;
- II - Direito Privado: Desembargador Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro e Desembargadora Anglizey Solivan de Oliveira;
- III - Direito Criminal: Desembargador Jorge Luiz Tadeu Rodrigues e Desembargador Hélio Nishiyama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

Órgão Especial

Acórdão

1. CONCURSO N. 124/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076043-24.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – CONCURSO DE REMOÇÃO – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – ESCOLHA DO MAGISTRADO MAIS ANTIGO E NÃO RECUSADO. Em se tratando de concurso de remoção, cujo critério embasa-se tão somente na antiguidade e não havendo recusa, defere-se a remoção do candidato mais antigo para a vaga disputada.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE ÁGUA BOA, CRITÉRIO ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2. CONCURSO N° 125/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076046-76.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI PARA A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO FABRÍCIO SAVAZZI BERTONCINI PARA A 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARCIS, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3. CONCURSO N° 126/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076048-46.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – CONCURSO DEREMOÇÃO-CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – ESCOLHA DO MAGISTRADO MAIS ANTIGO E NÃO RECUSADO. Em se tratando de concurso de remoção, cujo critério embasa-se tão somente na antiguidade e não havendo recusa, defere-se a remoção do candidato mais antigo para a vaga disputada.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO JOSÉ MAURO NAGIB JORGE PARA A 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ, CRITÉRIO ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4. CONCURSO N° 127/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076051-98.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DA MAGISTRADA AMANDA PEREIRA LEITE DIAS PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM AQUINO, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5. CONCURSO N° 128/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076053-68.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – CONCURSO DEREMOÇÃO-CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – ESCOLHA DO MAGISTRADO MAIS ANTIGO E NÃO RECUSADO. Em se tratando de concurso de remoção, cujo critério embasa-se tão somente na antiguidade e não havendo recusa, defere-se a remoção do candidato mais antigo para a vaga disputada.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO FERNANDO AKIO MAEDA PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE FELIZ NATAL, CRITÉRIO ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6. CONCURSO N° 129/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076055-38.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DA MAGISTRADA FERNANDA MAYUMI KOBAYASHI PARA A 2ª VARA DA COMARCA DE JACIARA, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7. CONCURSO N° 131/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076058-90.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI PARA A 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**8. CONCURSO Nº 132/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076059-75.2025.8.11.0000**

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA– CONCURSO DE REMOÇÃO – CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – ESCOLHA DO MAGISTRADO MAIS ANTIGO E NÃO RECUSADO. Em se tratando de concurso de remoção, cujo critério embasa-se tão somente na antiguidade e não havendo recusa, defere-se a remoção do candidato mais antigo para a vaga disputada.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DO MAGISTRADO PATRICK COELHO CAMPOS GAPPO PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, CRITÉRIO ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9. CONCURSO Nº 133/2025 - COORDENADORIA DE MAGISTRADOS - CIA 0076061-45.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

EMENTA: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA – CRITÉRIO DE MERECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA. Em análise às regras contidas no art. 93 da CF, na Resolução n. 106/2010-CNJ e na formação de quintos sucessivos já pacificada no âmbito do STF (MS n. 24.414 e 24.575) e do CNJ (Pedido de Providências n. 200810000020697 e PCA n. 200810000021641), e, em razão da inexistência de concorrência, possível a realização da remoção do candidato sem a realização de avaliação e atribuição de pontos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DEFERIU A INSCRIÇÃO E CONSEQUENTE REMOÇÃO DA MAGISTRADA MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA PARA A VARA ÚNICA DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE, CRITÉRIO MERECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura em Cuiabá, 16 de dezembro de 2025.

Maria Conceição Barbosa Corrêa
Diretora

Conselho da Magistratura**Portaria****PORATARIA TJMT/CM N.40 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão proferida nos autos do Pedido de Autorização de Cessão de Servidor n. 1/2024- CIA 0086159-07.2016.8.11.0000.

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Autorizar a prorrogação da cessão da servidora CRISTIANE CAETANO DE CASTRO, matrícula 25314, Analista Judiciário- PTJ, da Comarca de Rondonópolis/MT, para exercer função comissionada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao Poder Judiciário- MT (órgão cedente), com efeitos retroativos a 19.05.2025.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORATARIA TJMT/CM N. 41,DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURADO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do Pedido de Autorização de Cessão de Servidor n. 7/2024- CIA 0064318-72.2024.8.11.0000 ,

RESOLVE,ad referendum do Conselho da Magistratura: Revogar a Portaria n. 39 de 09.12.2024, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 11853, em 19.12.2024, e publicada em 20.12.2024, que autorizou a sessão da servidora pública MÁRCIA REGINA DE CARVALHO BUHR, matrícula n. 8757763, Analista de Tecnologia da Informação, da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, para exercer suas atividades neste Poder Judiciário, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2025..

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORATARIA TJMT/CM N. 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do Pedido de Autorização de Cessão de Servidor n. 6/2015 (CIA 0138480-53.2015.8.11.0000),

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Autorizar a oitava prorrogação da requisição da servidora SELMA ROBERTA BADRA DIB, matrícula 8369, Técnico Judiciário- PTJ, da Comarca de Pedra Preta, para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório da 46ª Zona Eleitoral-Rondonópolis, até 31.12.2026, de acordo com a Portaria TRE/MTn.285/2025

do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 01.07.2025.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORATARIA TJMT/CM N. 42 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos Pedido de Autorização de Cessão de Servidor n. 2/2024- CIA 0706020-14.2022.8.11.0001,

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Autorizar a prorrogação da requisição do servidor HENRIQUE PASCHOAL DE OLIVEIRA, matrícula 11642, Técnico Judiciário- PTJ, da Comarca de Cuiabá, para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral de Cuiabá, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no art. 30, incisos XIII e XIV, e art. 365, ambos da Lei n. 4.737/1965- Código Eleitoral; e art. 59-A da Lei n. 8814/2008– SDCR e conforme a Portaria n. 238/2025, publicada no DJe/TRE-MT n. 4421, de 10/06/2025, com efeitos retroativos a 24.05.2025.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORATARIA TJMT/CM N. 45 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Providências n. 777/2025- CIA 0080601-39.2025.8.11.0000,

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Prorrogar a designação dos seguintes magistrados que compõem o Núcleo de Atuação Estratégica- NAE, até 31.12.2026, nos termos do art. 7º, § 2º, Resolução TJMT/TP n. 2/2022:

I- Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Jorge Alexandre Martins Ferreira, para atuar como Juiz Coordenador do Núcleo de Atuação Estratégica NAE, da comarca de Cuiabá;

II- Juiza de Direito Cristhiane Trombini Puia Baggio, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis,

III- Juiz de Direito Pierro de Faria Mendes, titular do Gabinete 5 do NAS,

IV- Juiz de Direito Francisco Rogério Barros, titular da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis e

V- Juíza de Direito Laura Dorilêo Cândido, titular do Gabinete 4 do Núcleo de Juiz de Garantias,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORATARIA TJMT/CM N. 44/2025 DE12 DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria TJMT/PRES n. 28/2024, que dispõe sobre o Plantão Judiciário da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, incluindo novas unidades judiciais nas escadas previstas no Anexo I, Polo I – Região Sul– Cuiabá, Microrregião de Cuiabá, 3- Plantão Criminal e no Anexo IX, Polo IX– Região Leste– Barra do Garças, e retirando a suspensão de plantonista do Anexo IV, Polo IV– Região Norte– Alta Floresta, Microrregião de Peixoto de Azevedo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida na Proposição n. 3/2025– Processo CIA n. 0005294-79.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos I, IV e IX da Portaria TJMT/PRES n. 28 de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Plantão Judiciário da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Provimentos**PROVIMENTO TJMT/CM N. 30 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera o Provimento TJMT/CM n. 3 de 18 de janeiro de 2024, que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito e Substitutos do Estado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos Proposição n. 12/2023- CIA 0055080-63.2023.8.11.0000,

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o Provimento TJMT/CM n. 3 de 18 de janeiro de 2024, que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito e Substitutos do Estado, e dá outras providências.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Corregedoria-Geral da Justiça



Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

Edital Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N. 131/2025-DFECGJ

CIA 0049497-22.2022.8.11.0004

RECORRENTE: CLARINDO DE CARVALHOBARROS NETO

ADVOGADOS: TIAGO CANAN - OAB/MT 9.180

LIELE SANTINI OAB/MT 22.376

RECORRIDO: 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Água Boa-MT

ASSUNTO: Trata-se de Procedimento Administrativo interposto por CLARINDO DE CARVALHOBARROS NETO, contra decisão proferida pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Água Boa/MT, que indeferiu o pedido de desbloqueio da matrícula nº 6.202 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

DECISÃO: (...) Destaco, ainda, que o recorrente adquiriu o imóvel já com conhecimento do bloqueio, afastando alegação de boa-fé superveniente, bem como o arquivamento dos pedidos de providência decorreu do reconhecimento de incompetência da via administrativa, e não da constatação de regularidade da matrícula. Por fim, entendo que a proteção da fé pública registral e de terceiros de boa-fé justifica a manutenção da medida cautelar até decisão definitiva na via judicial própria. Ante o exposto, com fundamento no art. 10, § 4º, do Provimento nº 42/2020 (CNGCE), conheço do recurso administrativo interposto por Clarindo de Carvalho Barros Neto, porém NEGO PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão recorrida que indeferiu o pedido de desbloqueio da matrícula nº 6.202 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT. Cuiabá/MT, data registrada no sistema. Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE Corregedor-Geral da Justiça". Departamento do Foro Extrajudicial em Cuiabá/MT, 15 de dezembro 2025.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento do Foro Extrajudicial - DFE/CGJ

Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA TJMT/PRES N. 1981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor de Integridade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução TJMT/OE n. 16 de 13 de novembro de 2025 e a decisão proferida na Proposição n. 31/2025-Processo CIA n. 0033155-40.2025.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Integridade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, responsável por coordenar a execução gradativa das ações previstas na Resolução TJMT/OE n. 16/2025. Art. 2º O Comitê Gestor de Integridade terá a seguinte composição: I- um(a) Desembargador(a) designado(a) pela Presidência, que exercerá a função de Coordenador(a)-Geral; II- o(a) Secretário(a)-Geral do Tribunal de Justiça, que atuará como Autoridade de Supervisão Executiva; III- um(a) representante da Corregedoria-Geral da Justiça, como membro; IV- um(a) representante da Ouvidoria do Poder Judiciário de Mato Grosso, como membro; V- um(a) representante da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), como membro técnico; VI- um(a) representante da Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça, como membro; VII- um(a) representante da Coordenadoria de Comunicação Social, comomembro; VIII- um(a) servidor(a) efetivo(a) que atuará como ponto focal e responsável por secretariar os trabalhos do Comitê. Art. 3º O Comitê Gestor deverá apresentar à Presidência, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez por até 60 (sessenta) dias, relatório técnico contendo: I- análise, consolidação e validação dos seguintes instrumentos já elaborados ou em elaboração no âmbito do Tribunal: a) Código de Conduta dos Agentes Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- PJMT; b) Política de Fraude e Anticorrupção; c) Política de Prevenção a Conflitos de Interesses; d) atualização das previsões do Regimento da Corregedoria relativas à responsabilização disciplinar e aos fluxos afetos ao Programa de Integridade; e) adequação do Regimento da Ouvidoria, especialmente quanto aos fluxos de relatos, denúncias e encaminhamentos previstos na Resolução TJMT/OE n. 16/2025; II- consolidação do Manual de Gestão de Riscos de Integridade, alinhado à política institucional de gestão de riscos; III- elaboração do Plano de Comunicação e do Plano de Capacitação em Integridade, em articulação com a Coordenadoria de Comunicação e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas; IV- proposta de Regimento Interno da Comissão de Integridade, nos termos da Resolução TJMT/OE n. 16/2025; V- integração dos documentos acima no Plano de Integridade do Poder Judiciário de Mato Grosso, com definição de marcos, prioridades e responsáveis. Parágrafo único. O prazo para apresentação do relatório técnico terá início a partir da reunião de instalação do Comitê. Art. 4º As Escolas Institucionais do Tribunal, precisamente a

Escola Superior da Magistratura (ESMAGIS-MT) e a Escola dos Servidores, prestarão apoio técnico e pedagógico às ações de capacitação, formação e disseminação da cultura de integridade. Art. 5º As Coordenadorias demandadas pelo Comitê Gestor deverão prestar todo apoio técnico, administrativo e operacional necessário à implementação do Programa de Integridade, assegurando integração dos fluxos, compartilhamento de informações e suporte às ações do Comitê. Art. 6º Os documentos, fluxos, políticas, manuais, planos e demais instrumentos produzidos ou validados pelo Comitê Gestor serão disponibilizados e atualizados no repositório institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, garantindo transparência, rastreabilidade e acesso às unidades envolvidas. Art. 7º As atividades e produtos do Comitê Gestor deverão manter alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça e com a política institucional de gestão de riscos. Art. 8º O Comitê Gestor reunir-se-á periodicamente, mediante convocação do Coordenador-Geral, para acompanhamento das etapas de implementação, validação de entregas e deliberação sobre os instrumentos previstos nesta Portaria. Art. 9º O Comitê Gestor apresentará relatórios parciais de acompanhamento sempre que solicitado pelo Coordenador-Geral ou pelo Secretário-Geral do Tribunal. Art. 10. Para execução das ações previstas nesta Portaria, o Comitê poderá solicitar apoio técnico, administrativo ou operacional das seguintes unidades, conforme a demanda e a matéria tratada: I- Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), para suporte a sistemas, plataformas e canais digitais relacionados ao Programa de Integridade; II- Coordenadoria de Infraestrutura, para apoio logístico e estrutural às ações e instrumentos do Programa; III- Coordenadoria Financeira, quanto ao suporte orçamentário necessário para a implementação das ações definidas; IV- Coordenadoria Administrativa, para apoio procedural, documental e operacional; V- Auditoria Interna, para validação técnica de controles, análise de riscos e aderência às práticas de integridade; VI- Núcleo de Sustentabilidade e Governança, para integração das ações do Programa com iniciativas de governança institucional, sustentabilidade, diversidade e inclusão; VII- Coordenadoria de Gestão de Pessoas, quando necessário, para apoio às ações de capacitação, cultura e gestão de competências relacionadas à integridade; VIII- Coordenadoria de Magistrados, quando a matéria tratada envolver aspectos funcionais, formativos ou de integridade relacionados diretamente à magistratura; IX- outras unidades ou setores que se mostrarem necessários ao atendimento das atividades previstas no Plano de Integridade. Parágrafo único. As áreas elencadas nos incisos I a VIII também poderão ser demandadas pelo Comitê Gestor para prestar suporte técnico na elaboração, revisão e implementação de documentos, normativos, procedimentos e demais instrumentos necessários ao Programa de Integridade, de acordo com suas competências específicas. Art. 11. Os magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal que possuam qualificação técnica ou acadêmica compatível com os temas afetos ao Programa de Integridade poderão ser demandados pelo Comitê Gestor a prestar apoio consultivo ou emitir parecer técnico, no âmbito de suas especialidades, sempre que necessário para subsidiar análises, decisões ou elaboração de instrumentos normativos. Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 1982 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa os membros do Comitê Gestor de Integridade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução TJMT/OE n. 16 de 13 de novembro de 2025 e a decisão proferida na Proposição n. 31/2025 - Processo CIA n. 0033155-40.2025.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor de Integridade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução TJMT/OE n. 16 de 13 de novembro de 2025. Art. 2º O Comitê Gestor de Integridade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso fica composto pelos seguintes integrantes: I – Des. Jones Gattass Dias, Desembargador, que exercerá a função de Coordenador-Geral; II – Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, que atuará como Autoridade de Supervisão Executiva; III – Dr. João Filho de Almeida Portela, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; IV – Dr. Bruno D’ Oliveira Marques, Juiz de Direito Auxiliar da Ouvidoria do Poder Judiciário; V – Sra. Andrea Marcondes Alves, Diretora-Geral do Tribunal de Justiça; VI – Sr. Afonso Vitorino Maciel, Coordenador de Planejamento; Social; VII – Sr. Ranniere Wanrhawt Azeredo Queiroz, Coordenador de Comunicação VIII – Sra. Keila Souza da Cunha, Analista Judiciário, que atuará como ponto focal e responsável por secretariar os trabalhos do Comitê. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1976 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Magistrado, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT . O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO



GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA n. 0081264-85.2025.8.11.0000, RESOLVE: Art. 1º Designar o Juiz de Direito Lener Leopoldo da Silva Coelho, titular do Juizados Especiais da Comarca de Sorriso, para, cumulativamente, atuar como Juiz Cooperador na 2ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 15 de dezembro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORATARIA TJMT/PRES N. 1975 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0081537-64.2025.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Desembargadores Marcos Machado e Wesley Sanchez Lacerda, respectivamente, para comporem quórum na sessão da Quarta Câmara Criminal, realizada por Videoconferência no dia 16.12.2025, às 14h, em razão de impedimento do impedimento dos Desembargadores Helio Nishiyama e Lídio Modesto da Silva Filho para julgamento no processo 1039666-37.2025.8.11.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORATARIA TJMT/PRES N. 1971 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
Convoca o Desembargador Sebastião de Arruda Almeida para compor quórum na Quarta Câmara de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N.0081421-58.2025.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador Sebastião de Arruda Almeida membro da Quinta Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Quarta Câmara de Direito Privado, realizada por Videoconferência no dia 17.12.2025, e em Plenário Virtual nos dias 17 a 19.12.2025, às 8h, em razão de impedimento de membros para julgamento dos seguintes processos:

- Impedimento do Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha :

I - 1002223-86.2020.8.11.0013 (Videoconferência);

II - 1037204-10.2025.8.11.0000 (Videoconferência).

- Impedimento da Desembargadora Anglizey Solivan de Oliveira:

I - 1027660-95.2025.8.11.0000 (Videoconferência);

II - 1036528-62.2025.8.11.0000 (Videoconferência);

III - 1037319-31.2025.8.11.0000 (Videoconferência);

IV - 1035082-24.2025.8.11.0000 (Videoconferência);

V - 1036820-47.2025.8.11.0000 (Videoconferência).

- Impedimento da Desembargadora Serly Marcondes Alves de Oliveira:

I - 1019275-61.2025.8.11.0000 (Plenário Virtual).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TermodeAdesão ao

Centro de Estudos Integrados em Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – CESIMA

ASSUNTO: Projeto ESMAGIS n. 056-2025 – CIA 0732641-28.2025.8.11.0006

OBJETO: Adesão formal ao CESIMA, com o intuito de fomentar a cooperação técnico-científica, a formação continuada de magistrados e servidores, a promoção da pesquisa acadêmica e o fortalecimento das ações interinstitucionais voltadas à tutela do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir da data do extrato de publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante comunicação formal da instituição aderente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARTES INTERESSADAS: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT

PARTES INTERESSADAS: Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso - ESMAGIS-MT

PARTES INTERESSADAS: ACRIMAT - Associação dos Criadores de Mato Grosso

PARTES INTERESSADAS: APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso

PARTES INTERESSADAS: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Institucional - CEAF

PARTES INTERESSADAS: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – DPE/MT

PARTES INTERESSADAS: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado

de Mato Grosso - ESDP-MT

PARTES INTERESSADAS: FAMATO - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

PARTES INTERESSADAS: Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso - FESMP-MT

PARTES INTERESSADAS: IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PARTES INTERESSADAS: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

PARTES INTERESSADAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPMT

PARTES INTERESSADAS: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso OAB/MT

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT

PARTES INTERESSADAS: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT 23ª Reg.

PARTES INTERESSADAS: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato - UNEMAT Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2025.

CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

Secretária-Geral da ESMAGIS-MT

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORATARIA TJMT/CGP N. 398 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 10/2023 (CIA n. 0730536-64.2023.8.11.0001),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Mara Fernanda Florêncio, matrícula n. 13.465, Analista Judiciária-PTJ, lotada na Comarca de Cuiabá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

CLAUDELINE DEIJANY F. DE COSTA

PORATARIA TJMT/CGP N. 418 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 128/2021 (CIA n. 0053582-97.2021.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho do servidor Alcides Cavalcanti de Souza Leão Filho, matrícula n. 11.666, Técnico Judiciário – PTJ, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

CLAUDELINE DEIJANY F. DE COSTA

Portaria da Presidência

PORATARIA TJMT/PRES N. 1778 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Condições Especiais de Trabalho - Teletrabalho 29/2025 (CIA n. 0062116-88.2025.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Yasmin Penteado Baggio de Carvalho, matrícula n. 45.832, Assessora Jurídica de Desembargador I-PDA-CNE-III, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, a Condição Especial de Trabalho, na modalidade de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade.

Parágrafo único. A manutenção da Condição Especial de Trabalho está condicionada à apresentação, decorrido o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do 12º (décimo segundo) mês de vida do filho da requerente, de laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

**PORTEIRA TJMT/PRES N. 1977 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0081615-58.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Raphaela Beatriz de Oliveira, Analista Judiciária-PTJ, matrícula n. 22.205, em movimentação interna da Comarca de Várzea Grande para a Secretaria do Tribunal de Justiça, para desempenhar, em substituição, com ônus, a função de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC, do Serviço de Processamento da Divisão Judiciária do Departamento da 2ª Câmara de Direito Público e Coletivo da Coordenadoria Judiciária, no período de 13 de dezembro de 2025 a 9 de fevereiro de 2026, durante o afastamento da titular Tania Mara Delphino Ribeiro Azevedo, matrícula n. 12.781, em usufruto de licença-médica, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTEIRA TJMT/PRES N. 1956 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0079041-62.2025.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Designar Danielle Prudente de Mello, Analista Judiciária-PTJ, matrícula n. 7.472, para desempenhar a função de Gestor Judiciário-FC, da Secretaria da Central de Processamento Eletrônico - Comarca de Cuiabá. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTEIRA TJMT/PRES N. 1978 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão prolatada no CIA n. 0027229-15.2024.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Condição Especial de Trabalho à servidora Severina José Arruda Andrade Oliveira, matrícula n. 7.987, Técnico Judiciário - PTJ, lotada na Comarca de Cuiabá, para cumprir a jornada de trabalho com a redução da carga horária em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Resolução TJMT/OE n. 7/2023. Parágrafo único. A manutenção da Condição Especial de Trabalho está condicionada à apresentação, anual, de laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, nos termos do § 5º do art. 3º da referida Resolução. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Edital

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGAR DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL TJMT/DGP N. 53 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO, em razão das impugnações ao edital de abertura deferidas, TORNA PÚBLICAS a retificação dos subitens 11.2, 11.3 e do Anexo I – Cronograma Previsto do Edital TJMT/DGP n. 48, de 20 de outubro de 2025, bem como a inclusão, no referido edital, dos subitens 5.1.8.4.1, 7.4.1.6, 7.4.1.6.1, 7.4.1.6.2 e da alínea "VI" no subitem 14.11.1, conforme a seguir especificado, e TORNA PÚBLICA, ainda, em decorrência da retificação acima, a exclusão dos subitens 17.2, 17.2.1, 17.3 e 17.3.1 do edital supracitado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

* Clique aqui.

Caderno de Anexos

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N. 178/2025

CIA. 0079754-37.2025.8.11.0000

Solicitante: Anatália da Conceição Araújo

[...] defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 4 de dezembro de 2020 a 4 de dezembro de 2025 à servidora Anatália da Conceição Araújo, matrícula n. 8.798.

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

EXPEDIENTE CIA. 0745153-83.2025.8.11.0025 - Cumulação de Credenciamentos

Solicitante: Gestor-Geral da Comarca de Juína

[...] Diante do exposto, após análise das questões suscitadas acolho o Parecer nº 122/2025-AJCGP, para responder de forma objetiva que é possível o credenciamento de psicólogo em dois programas distintos da Administração Pública, desde que respeitada a compatibilidade de horários e atribuições, sendo vedada a sobreposição de atividades, cabendo ao gestor da Comarca avaliar a possibilidade de prestação cumulativa dos serviços.

Salienta-se, ainda, que o teto remuneratório previsto nos Provimentos TJMT/CM nº 61/2020 e 17/2023 poderá ser considerado individualmente para cada vínculo formalizado, em consonância com o Tema377 do Supremo Tribunal Federal.

Caso seja constatada incompatibilidade de horários ou atribuições, cabe à Administração comunicar ao profissional habilitado/aprovado no processo seletivo sobre a impossibilidade de acumulação, facultando-lhe a escolha pelo credenciamento desejado e exigindo a renúncia ao outro vínculo.

Publique-se a parte dispositiva da decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO-CREDENCIAMENTO N. 32/2024

CIA. 0742075-11.2024.8.11.0092

Solicitante: Gestor-Geral da Comarca de Alto Taquari

[...] acolho o Parecer n. 121/2025/AJCGP (andamento n. 155), reconhecendo-se a inviabilidade de atuação simultânea do Sr. Cleiton Aparecido Brites, tendo em vista a incompatibilidade de horários e atribuições entre ambas as Comarcas.

Ressalta-se, contudo, que o profissional pode participar de múltiplos processos seletivos, mesmo diante de incompatibilidade; caso seja habilitado ou credenciado em mais de uma comarca, a Administração deverá comunicá-lo quanto à impossibilidade de acumulação, permitindo-lhe escolher por qual credenciamento deseja optar, procedendo à renúncia do outro.

Publique-se o dispositivo da decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA N. 24/2025

CIA. 0049973-67.2025.8.11.0000

Solicitante: Wilson Santana da Silva

[...] Dessa forma, o termo inicial para a restituição deve corresponder a data da doença, em 13/12/2023, identificada no Laudo Pericial nº 55.144 (andamento nº 01 e nº 02), considerando a concomitância entre a aposentadoria e a enfermidade, em conformidade com o disposto na alínea "c", inciso I, § 4º, e inciso II do art. 6º, todos da Instrução Normativa nº 1.500/2014 da Receita Federal do Brasil.

Cabe destacar que os procedimentos para solicitação da restituição retroativa do Imposto de Renda devem ser realizados junto à Receita Federal, conforme determina a Nota Técnica MTPRev nº 01/2022.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis, dentre as quais, dar ciência ao Solicitante e à Receita Federal em Mato Grosso, esta última mediante ofício.

Publique-se apenas a parte dispositiva desta decisão.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SUBSCRITO CONCILIADORA

CIA 0074236-66.2025.8.11.0000

Solicitante; Norma Célia Ramos Mendes,

[...]

indefiro o pedido de prorrogação do credenciamento da conciliadora Norma Célia Ramos Mendes, matrícula n. 50167, mantendo inalterados os efeitos do Ato TJMT/PRES n. 410/2025 quanto ao descredenciamento da interessada a partir do dia 7 de novembro de 2025.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências de sua alcada. Após, ao Daje para que adote as providências administrativas necessárias à comunicação desta decisão à interessada, bem como que impulse a substituição e continuidade dos serviços. Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO TJMT/PRES N. 1679 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0080130-23.2025.8.11.0000,
RESOLVE:

Art. 1º Descrecenciar, a pedido, Tairine Catherine Silva, matrícula n. 55.684, da função de Conciliadora da Central de Conciliadores da Comarca de Cuiabá, com efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 1676 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0716312-14.2025.8.11.0111, bem como o Art. 14 da Instrução Normativa n. 1/2024, RESOLVE: Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuarem na Comarca de Matupá, nos termos dos Provisórios TJMT/CM n. 17/2023 e 13/2025, as candidatas abaixo relacionadas, nas seguintes funções: I - Rita Joana Raznievski, Psicóloga; II - Carolina Metz dos Santos, Fisioterapeuta. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 1677 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0709590-47.2025.8.11.0051, bem como o Art. 14 da Instrução Normativa n. 1/2025, RESOLVE: Art. 1º Credenciar Nathalia Leoana Germano de Oliveira Brito, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Psicóloga na Comarca de Campo Verde, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 61/2020. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 1674 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Estadual n. 8.814/2008 (SDCR), e com o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital TJMT/PRES n. 74/2024, nos autos do Processo CIA n. 0058076-63.2025.8.11.0000,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em parte, o Ato TJMT/PRES n. 1492/2025, disponibilizado no DJe n. 12052 em 17 de outubro de 2025 e publicado em 20 de outubro de 2025, concernente à nomeação dos candidatos abaixo relacionados, para exercerem os seguintes cargos na Comarca de Cuiabá:

I - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PTJ:

a) 26º Classificado (AC) - Ezebio Souza Vieira.

II - ANALISTA JUDICIÁRIO - PTJ:

a) 14ª Classificada (CN) - Sibele Patrícia Conceição Sobrinho;

b) 29ª Classificada (AC) - Youles Ormond Silva.

Art. 2º Tornar sem efeito, em parte, o Ato TJMT/PRES n. 1636/2025, disponibilizado no DJe n. 12079 em 1º de dezembro de 2025 e publicado em 2 de dezembro de 2025, concernente à nomeação das candidatas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Técnico Judiciário - PTJ na Comarca de Cuiabá:

I - 37ª Classificada (AC) - Loise Boschetti da Silva;

II - 46ª Classificada (AC) - Luana Maria Menezes.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 1675 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Estadual n. 8.814/2008 (SDCR), e com o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital TJMT/PRES n. 74/2024, nos autos do Processo CIA n. 0058076-63.2025.8.11.0000,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem de classificação estabelecida no Edital TJMT/DGP n. 31/2025, retificado, em parte, pelo Edital TJMT/DGP n. 35/2025, para exercerem, efetivamente, o cargo de Técnico Judiciário - PTJ na Comarca de Cuiabá, sendo 1 (um) para o Fórum de Cuiabá e 2 (dois) para Secretaria do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias:

I - 47ª Classificada (AC) - Eduarda Silva Rubio ;

II - 48ª Classificada (AC) - Mariana Di Iorio;

III - 50ª Classificada (AC) - Bevilacqua Matias Maracajá Segundo.

Art. 2º Nomear os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem de classificação estabelecida no Edital TJMT/DGP n. 31/2025, retificado, em parte, pelo Edital TJMT/DGP n. 35/2025, para exercerem, efetivamente, o cargo de Analista Judiciário - PTJ - Direito na Comarca de Cuiabá, sendo 1

(um) para a Central de Processamento Eletrônico - CPE e 1 (um) para Secretaria do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias:

I - 8ª Classificada (PCD) - Mariana Brant Mesquita;

II - 19º Classificado (CN) - Dhomini Yego de Souza.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 1682 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0081632-94.2025.8.11.0000,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel Lima Resmini, matrícula n. 54.221, do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete 21 - Desembargadora Juanita Cruz da Silva Clait Duarte.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico Desembargador I PDA-CNE-III, do Gabinete 21 - Desembargadora Juanita Cruz da Silva Clait Duarte, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 1683 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0739028-87.2025.8.11.0029, bem como o Art. 14 da Instrução Normativa n. 1/2024, RESOLVE: Art. 1º Credenciar Ciana Dill Fenzke, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Psicóloga na Comarca de Canarana, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 61/2020. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 1684 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0753403-81.2025.8.11.0033, bem como em cumprimento ao acordão proferido pela Terceira Câmara Criminal na Apelação Criminal n. 1000601-09.2020.8.11.0033, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Zenaide Silva Venâncio, matrícula n. 8.773, inscrita no CPF sob o n. 570.xxx.xxx-00, do cargo de Técnico Judiciário - PTJ da Comarca de São José do Rio Claro . Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 92/2025 CIA 0081313-29.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Lote 1 do Pregão Eletrônico n. 44/2025 n.º CIA 0033920-11.2025.8.11.0000. Empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. CNPJ: 19.877.285/0001-71 OBJETO: "Aquisição de servidores de Rack 2U para as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com serviços de instalação, configuração, suporte técnico e treinamento, por meio do Sistema de Registro de Preços". Item 1: Servidor (Rack 2U). Item 2: Instalação e Configuração de Servidor. Item 3: Garantia e Suporte Técnico por 60 meses. Item 4: Treinamento. Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços. Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites: HYPERLINK "<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>" HYPERLINK "<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>" HYPERLINK "<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0080611-83.2025.8.11.0000>" " HYPERLINK "<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0081313-29.2025.8.11.0000>" Ciabá, 16 de dezembro de 2025. Ivone Regina Marca Diretora Administrativa



EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 27/2025

CIA 0068246-94.2025.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO

OBJETO: Capacitar as equipes para implementação da metodologia de Gestão por Processos de Negócio (BPM), que terá como Piloto o "Projeto de Transformação de Processos" na Central de Mandados do Fórum de Cuiabá (Cível e Criminal).

VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por manifestação conjunta das partes.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 94/2025 CIA 0081366-10.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Item 4 do Pregão Eletrônico n. 21/2025 nº CIA 0003169-41.2025.8.11.0000. Empresa: IP AMÉRICA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.149.812/0001- 05 OBJETO: "Registro de preços para contratação de serviços de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO) fixa e móvel, incluindo equipamentos necessários, instalação, configuração, ativação, suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações técnicas, descritas". Item 4: Serviço de acesso à internet fixa via satélite de órbita baixa (LEO), com equipamentos necessários conforme especificação técnica. Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços. Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites: HYPERLINK "[https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?](https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos)NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos HYPERLINK "<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0069851-75.2025.8.11.0000>" " http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0081366-10.2025.8.11.0000 Cuiabá, 16 de dezembro de 2025. Ivone Regina Marca Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 93/2025 CIA 0081354-93.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens 1, 2 e 3 do Pregão Eletrônico n. 21/2025 nº CIA 0003169-41.2025.8.11.0000. Empresa: MTNSAT BRAZIL LTDA. CNPJ: 09.354.828/0001-12 OBJETO: "Registro de preços para contratação de serviços de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO) fixa e móvel, incluindo equipamentos necessários, instalação, configuração, ativação, suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações técnicas, descritas". Item 1: Serviço de acesso à internet móvel via satélite de órbita baixa (LEO), com suporte técnico e manutenção. Item 2: Kit de equipamentos com antena para internet móvel via satélite de órbita Baixa. Item 3: Instalação do kit de equipamentos e link satélite. Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços. Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites: HYPERLINK "[https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?](https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos)NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos HYPERLINK "<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0081354-93.2025.8.11.0000>" " http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0081354-93.2025.8.11.0000 Cuiabá, 16 de dezembro de 2025. Ivone Regina Marca Diretora Administrativa

Departamento de Material e Patrimônio

Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO N. 46/2025

Doação de Bens Inseríveis - CIA n. 0713850-93.2025.8.11.0011 DBI n.

36/2025

DOADOR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.535.606/0001-10.

DONATÁRIO – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ: 03.507.415-0024-30.

OBJETO: O DOADOR possuindo, livre e desembaraçadamente qualquer ônus, os bens inservíveis classificados com ANTIECONÔMICOS, constantes no Termo de Entrega acostado no CIA - andamento n. 61 - resolve doá-los a título gratuito ao Donatário.

INTERESSE PÚBLICO: O presente termo tem por objetivo a doação de bens móveis (nobreak, leitor óptico, bebedouro, entre outros) classificados como inservíveis, com o objetivo de serem utilizados pela instituição.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2025

(Documento assinado digitalmente)

WERMISON FERREIRA CESAR

Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

TERMO DE DOAÇÃO N. 45/2025

Doação de Bens Inseríveis - CIA n. 0712462-82.2025.8.11.0100

DBI n. 46/2025

DOADOR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.535.606/0001-10.

DONATÁRIO- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECITECI/MT - CNPJ: 03.507.415-0024-30

OBJETO: O DOADOR possuindo, livre e desembaraçadamente qualquer ônus, os bens

inservíveis classificados com ANTIECONÔMICOS, constantes no Termo de Entrega acostado

no CIA - andamento n. 47 - resolve doá-los a título gratuito ao Donatário.

INTERESSE PÚBLICO: O presente termo tem por objetivo a doação de bens móveis (monitor, nobreak, cpu, entre outros) classificados como inservíveis, com o objetivo de serem utilizados pela instituição.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2025

(Documento assinado digitalmente)

WERMISON FERREIRA CESAR

Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 904/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0753031-34.2025.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Lucas de Oliveira Barros, Analista Judiciário, na Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - SDCR, a partir de 16/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 903/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0753022-72.2025.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Lotar o servidor Anderson Vitor de Oliveira Morais, Técnico Judiciário, na sec retaria da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, a partir de 16/12/2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado



digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTEIRA TJMT/CUIABÁ N. 908/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0753200-21.2025.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Lotar o servidor Luís Antônio Oliveira Leite, Técnico Judiciário, na Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá , a partir de 16/12/2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTEIRA TJMT/CUIABÁ N. 906/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0753049-55.2025.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Lotar a servidora Katia De Paula Rech de Oliveira, Técnico Judiciário, na Secretaria da 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá, a partir de 17/12 /2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTEIRA TJMT/CUIABÁ N. 910/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0753242-70.2025.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Pablo José Melatti, Analista Judiciário, matrícula n. 40995, para exercer a função de confiança de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC, na Central de Administração da 1ª e 2ª Varas Esp. da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá - SDCR, a partir da publicação desta. Art. 2º. Lotar o referido servidor na Central de Administração da 1ª e 2ª Varas Esp. da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá , a partir da publicação desta. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTEIRA TJMT/CUIABÁ N. 920/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0753978-88.2025.8.11.0001, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Robson José dos Santos Filho, Analista Judiciário, matrícula n. 55547, para exercer, em substituição, com ônus, a função de confiança de Gestor Judiciário - PDA-F C, na Secretaria da Central de Processamento Eletrônico - Comarca de Cuiabá - SDCR , no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, durante o afastamento da titular Amanda Andrade de Toledo Perri, matrícula n. 24487, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2024, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTEIRA TJMT/CUIABÁ N. 913/2025-GRHFC DE 15 de dezembro de 2025

Altera a escala de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça referente aos meses de setembro a dezembro/2025.

* A referida Portaria encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Despacho

CIA 0059087-24.2025.8.11.0002

Vistos etc. Considerando que, apesar de devidamente intimado acerca da necessidade de emenda ao pedido de concessão de acesso ao PJE, não houve manifestação da parte interessada, arquive-se o presente expediente. Cumpra-se Várzea Grande-MT, datado e assinado eletronicamente. (Assinado digitalmente) Christiane da Costa Marques Neves Juíza Diretora do Foro da Comarca de Várzea Grande

CIA nº 0078566-03.2025.8.11.0002

Vistos etc. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação. Após, venham-me conclusos. Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como comunicação (Ordem

de Serviço n.º 2/2017/DF). Intime-se. Várzea Grande-MT, assinado e datado eletronicamente. (Assinado digitalmente) Christiane da Costa Marques Neves Juíza de Direito Diretora do Foro

Entrância Intermediária

Comarca de Barra do Bugres

Portaria

Portaria nº 60/2025-DF

A Doutora AMANDA PEREIRA LEITE DIAS, MMª Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar em parte a Portaria 57/2025 CDBB, de 09 de dezembro de 2025 que estabelece a escala de plantão dos Juízes, Gestores Judiciais e Administrativo, Agentes da Infância, Assessores e Oficiais de Justiça para o mês de Dezembro e Recesso, a saber:

V – DIRETORIA

DATA

GESTOR

20/12/25 a 07/01/2026

Rosemari Rita de Vasconcelos Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra do Bugres – MT, 16 de dezembro de 2025.

Amanda Pereira Leite Dias

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Jaciara

Portaria

PORTEIRA N. 62/2025-CJA

O Doutor Ednei Ferreira dos Santos, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação verbal do MM. Juiz de Direito da Vara 1ª Vara Cível desta Comarca de Jaciara- MT - Dr. Fernando Kendi Ishikawa.

RESOLVE:

NOMEAR MILLENA MACIEL ROCHA, matrícula n. 51700, portador do RG 3133528-4 e CPF n. 066.423.513-12, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - Grupo Ocupacional PDA-CNE-VII, do (a) Gabinete do Juiz - 1ª Vara - Comarca de Jaciara - MT - SDCR, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser assinado e editado a partir da publicação desta.

Registre-se. Cumpra-se.

Jaciara, 09 de dezembro de 2025

Ednei Ferreira dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Lucas do Rio Verde

Juizado Especial Cível e Criminal

Portaria

PORTEIRA N. 001/2025-JE-LRV, de 16 de dezembro de 2025.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento exponencial de Termos Circunstaciados de Ocorrência - TCO atualmente distribuídos perante este Juizado Especial, especialmente aqueles oriundos da Polícia Militar, o que tem resultado em significativo acréscimo da demanda de audiências de transação penal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada tramitação dos feitos, especialmente daqueles relacionados a infrações penais de menor potencial ofensivo, zelando-se pela celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como dos indicadores de desempenho institucionais, necessitando, para tanto, a realização de audiências em quantidade suficiente para absorver o volume processual atualmente verificado;

CONSIDERANDO que a nomeação de Conciliador ad hoc, para atuação específica nas audiências de transação penal, em conjunto com o(a) Conciliador(a) lotado no CEJUSC-JUIZADOS, constitui medida adequada para

garantir continuidade, eficiência e eficácia nos trabalhos jurisdicionais; CONSIDERANDO o requerimento de designação formulado pelo Servidor Wellyton Fabrício Pereira Mundim – Mat. 33.669, sem acarretar despesas ao Estado, como Conciliador adhoc;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, sem qualquer custo ao Estado, o servidor WELLYTON FABRICIO PEREIRA MUNDIM, matrícula n. 33.669, Assessor de Gabinete I, lotado nos Juizados Especiais da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, para atuar como Conciliador ad hoc, estritamente nas audiências preliminares a serem designadas nos Termos Circunstaciados de Ocorrência – TCO distribuídos nesta Unidade Judicial;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se, publicando-se a presente portaria por meio de comunicação oficial (DJE) e afixando-se no átrio do Fórum, bem como remetendo-se cópia à 21ª Subseção da OAB/MT de Lucas do Rio Verde/MT, à Defensoria Pública Estadual e à Promotoria de Justiça, ambas desta Comarca.

Maurício Alexandre Ribeiro

Juiz de Direito

Comarca de Mirassol D'Oeste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORATARIA Nº. 068/2025-DF

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D“ OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI; CONSIDERANDO o PROVIMENTO TJMT/CM Nº 22 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que estabelece Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal; CONSIDERANDO a permuta realizada entre as Servidoras Sonia Barboza Silva de Paula e Tatiana Mendes de Oliveira. R E S O L V E: ALTERAR a escala de plantão judiciário de finais de semana, feriados e semanal, da área cível e criminal da Comarca de Mirassol D“Oeste, referente ao mês de DEZEMBRO/2025. Data Dia da Semana Juiz Responsável Servidor Oficial 01/12/2025 Segunda-feira José Eduardo Mariano RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA WALLACE SOARES DE SOUZA 02/12/2025 Terça-feira José Eduardo Mariano RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA CAIO HENRIQUE DA VALENTIM 03/12/2025 Quarta-feira José Eduardo Mariano RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 04/12/2025 Quinta-feira José Eduardo Mariano RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 05/12/2025 Sexta-feira até as 11h59min José Eduardo Mariano RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA WALLACE SOARES DE SOUZA Sexta-feira a partir das 19h00min Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 06/12/2025 Sábado Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 07/12/2025 Domingo Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 08/12/2025 Segunda-feira Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 09/12/2025 Terça-feira Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA CAIO HENRIQUE DA VALENTIM 10/12/2025 Quarta-feira Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 11/12/2025 Quinta-feira Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 12/12/2025 Sexta-feira até as 11h59min Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA WALLACE SOARES DE SOUZA Sexta-feira a partir das 19h00min Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 13/12/2025 Sábado Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 14/12/2025 Domingo Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 15/12/2025 Segunda-feira Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA CAIO HENRIQUE DA VALENTIM 16/12/2025 Terça-feira Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 17/12/2025 Quarta -feira Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 18/12/2025 Quinta-feira Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA WALLACE SOARES DE SOUZA 19/12/2025 Sexta-feira até as 14h00min Lucelia Oliveira Vizzotto TATIANA MENDES DE OLIVEIRA WALLACE SOARES DE SOUZA Sexta-feira a partir das 14h00min Fernando Kendi Ishikawa TATIANA MENDES DE OLIVEIRA ADELSON JOSÉ DE MATOS 20/12/2025 Sábado Fernando Kendi Ishikawa TATIANA MENDES DE OLIVEIRA ADELSON JOSÉ DE MATOS 21/12/2025

Domingo Fernando Kendi Ishikawa TATIANA MENDES DE OLIVEIRA ADELSON JOSÉ DE MATOS 22/12/2025 Segunda-feira até as 19h00min Fernando Kendi Ishikawa TATIANA MENDES DE OLIVEIRA ADELSON JOSÉ DE MATOS Segunda-feira a partir das 19h00min JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 23/12/2025 Terça-feira Fernando Kendi Ishikawa TATIANA MENDES DE OLIVEIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA 24/12/2025 Quarta -feira até as 19h00min Fernando Kendi Ishikawa TATIANA MENDES DE OLIVEIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA Quarta-feira a partir das 19h00min Luciana Sittieni Leon 25/12/2025 Quinta-feira até as 19h00min Luciana Sittieni Leon TATIANA MENDES DE OLIVEIRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA Quinta-feira até as 19h00min Luciana Sittieni Leon TATIANA MENDES DE OLIVEIRA WALLACE SOARES DE SOUZA 26/12/2025 Sexta-feira até as 19h00min Luciana Sittieni Leon TATIANA MENDES DE OLIVEIRA WALLACE SOARES DE SOUZA Sexta-feira a partir das 19h00min Luciana Sittieni Leon RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA WALLACE SOARES DE SOUZA 27/12/2025 Sábado Luciana Sittieni Leon RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA WALLACE SOARES DE SOUZA 28/12/2025 Domingo até as 19h00min Luciana Sittieni Leon RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA WALLACE SOARES DE SOUZA Domingo a partir das 19h00min LUIZ CARLOS RODRIGUES 29/12/2025 Segunda-feira Lucelia Oliveira Vizzotto RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 30/12/2025 Terça-feira Lucelia Oliveira Vizzotto RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES 31/12/2025 Quarta-feira até as 19h00min Lucelia Oliveira Vizzotto RAIANA KATHERINE DA SILVA LIRA LUIZ CARLOS RODRIGUES Quarta-feira a partir das 19h00min CAIO HENRIQUE DA VALENTIM Publique-se. Cumpre-se. Notifiquem-se os servidores e magistrados designados para o plantão via e-mail funcional. Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal e Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, Coordenadoria de Comunicação e os Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, 7ª Subseção da OAB/MT, às autoridades da polícia Civil e Militar local. Mirassol D“ Oeste, data e hora da assinatura. (assinado digitalmente) Juliano Hermont Hermes da Silva Juiz de Direito Diretor do Foro

PORATARIA Nº 067/2025- CA

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D“ OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO o Provimento nº 27/2025, que determina que o recesso forense funcione no sistema de plantão judicial, bem como suspende os prazos processuais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1843/2025-PRES, que estabelece o horário de expediente nos dias úteis e possibilita a realização de teletrabalho no Tribunal de Justiça e nas Comarcas do Estado de Mato Grosso durante o recesso;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o plantão judicial da Comarca de Mirassol D“Oeste, no que se refere a unidades judiciais e administrativas, bem como, aos servidores e estagiários;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os servidores que integraram a escala de plantão judicial, para serem escalados no recesso forense, compreendido de 20/12/2025 à 06/01/2026, ficando vinculados aos Juízes de Direito plantonistas, na ordem estabelecida no quadro do Anexo I.

§1º. O servidor plantonista responsável pelo recebimento dos expedientes, durante todo o recesso forense, escalados conforme portarias do plantão judicial e Anexo I desta portaria, deverá cumprir suas atividades presencialmente ou em teletrabalho, ficando à escolha de cada servidor optar qual a melhor forma, salvo se houver determinação contrária do magistrado(a) plantonista.

§ 2º. Durante o recesso forense, os servidores plantonistas nos dias úteis deverão cumprir o horário das 13h às 18h, conforme estabelecido no art. 1º da Portaria nº 1.843/2025-PRES.

§ 3º. Os Oficiais de Justiça ficam convocados para o plantão no recesso forense, conforme artigo 1º para cumprimento das medidas advindas no período do recesso, em atendimento do Juiz plantonista. Os mandados a serem cumpridos serão enviados pelo servidor plantonista para o e-mail funcional do Oficial de Justiça Plantonista, devendo o servidor tentar avisar ao oficial do envio via telefone/WhatsApp, contudo, caso não obtenha êxito na ligação/WhatsApp efetivada ao celular do oficial de justiça ficará sob responsabilidade do Oficial Plantonista conferir seu e-mail regularmente para averiguar se chegou alguma diligência, bem como ao fim do horário ligar para certificar se realmente não houve qualquer mandado a ser cumprido. A impressão dos mandados e decisões ficará sob responsabilidade do oficial plantonista.

§ 4º. O Agente da Infância e Juventude fica dispensado do expediente durante o recesso forense, contudo, deverá atender às convocações para fiscalização de eventos que vier a receber do juízo.

§ 5º. Os assessores de gabinete desta Comarca laboraram nos dias em que o seu Magistrado estiver escalado para o plantão, conforme Anexo I, ficam dispensados dos demais dias do recesso.

§ 6º. O servidor plantonista que, por motivo excepcional, estiver impossibilitado de realizar o seu plantão, deverá protocolar junto ao Juiz Plantonista o seu requerimento para apreciação, justificando os motivos que o impossibilitam de realizar o plantão.



Deferido o pedido, deverá o plantonista subsequente, já constante da escala, ser comunicado para assumir o plantão daquele, ficando o plantonista faltante obrigado a cumprir o plantão posterior, ou seja, daquele que fez o seu plantão, como se houvesse uma troca entre os plantonistas.

Caso o servidor faltante, ainda, continue impossibilitado de assumir o plantão posterior, o plantonista da escala deverá realizar, normalmente, o seu plantão. Art. 2º Dispensar os demais servidores das unidades judiciais, durante o período de recesso, salvo necessário a convocação extraordinária por parte do Magistrado plantonista.

§ 1º. Em caso de procura por autorização de viagem, ficará o servidor plantonista responsável/autorizado a confeccionar a autorização, desde que, deferido o pedido pelo Juiz Plantonista, devendo todo procedimento ser realizado via CIA, inclusive a assinatura do documento de autorização, para que conste o QR Code. Após o término do recesso deverá o servidor enviar o expediente à lotação Central de Apoio Profissional – Comarca de Mirassol Dº Oeste, para arquivamento. No Anexo III da presente portaria consta modelo de autorização.

§ 2º. Quanto aos estagiários, à decisão sobre a dispensa dos estudantes durante o recesso forense ou a concessão de recesso remunerado (férias) para aqueles que já tenham direito, ficará a cargo do chefe imediato/supervisor de estágio, devendo em caso de concessão do recesso remunerado proceder ao agendamento junto ao site da Super Estágios, emitir o termo e encaminhar cópia à Diretoria do Fórum até o dia 19/12/2025. O estagiário poderá laborar normalmente, caso não dispensado nem concedido recesso remunerado, se presencial, desde que juntamente com um servidor responsável no setor, mediante prévio ajuste entre as partes acerca das datas e atividades a serem desempenhadas, ficando desde já autorizada a entrada do estagiário ao prédio do fórum e ao setor em que está lotado para prestação dos serviços.

Art. 3º. O servidor plantonista, ao término do seu plantão da escala, cientificará ao próximo plantonista as demandas que por ventura estejam pendentes de cumprimento, ficando também responsável pela entrega do aparelho de celular funcional ao seu sucessor.

§ 1º. O último servidor plantonista ficará responsável pela devolução do aparelho celular e ainda, pelo encaminhamento de todos os expedientes protocolados durante o recesso à Central de Distribuição, no primeiro dia útil, após o recesso forense.

§ 2º O servidor plantonista é o responsável pela guarda e conservação do aparelho telefônico SAMSUNG A54, 256GB, IMEI 356544-39-308325-5, com carregador, capa e película, Fone: (65) 99628-7867, conforme art. 143, inciso VII da lei Complementar nº 04/90, enquanto estiver de posse do aparelho.

§ 3º. Para o fim específico de averbação de créditos de horas, os servidores deverão cumprir as determinações estabelecidas na Portaria TJMT/PRES nº 1843/2025-PRES e Portaria TJMT/PRES nº 467/2025.

Art. 4º. No dia 19/12/2024 a partir das 14h01 os plantonistas que irão assumir serão os escalados para o primeiro dia do recesso (20/12) em razão do disposto no art. 2º da Portaria nº 1.843/2025-PRES, estabelecendo que o término do plantão dos demais dias será sempre às 19h, seguindo o mesmo horário de troca dos magistrados, ou seja, iniciarão sempre às 19h01, finalizando às 19h do plantão subsequente, até o término do recesso que se dará no dia 07/01/2025 às 11h59, quando então entrará de plantão o servidor e oficial de justiça seguindo-se a ordem de escala normal de final de semana.

Parágrafo único: a partir das 14h01 do dia 19/12 as secretarias de vara apenas deverão encaminhar mandados urgentes para repasse ao plantonista, sendo que em caso de envio de mandado que não seja urgente proceder-se-á à devolução, tendo em vista a suspensão dos prazos previsto durante o recesso.

Art. 5º. Os Servidores responsáveis pelas unidades judiciais que integrarão a escala de plantão deverão retirar os materiais que julgarem necessários para o trabalho (papel, caneta, lápis, etc), na Central de Administração, até o dia 19/12/2025.

Art. 6º. É obrigatório o registro de ponto do servidor no sistema/aplicativo TodoJud/PontoJud, pelo servidor que registra ponto e opte por realizar o trabalho presencial.

Art. 7º. Os servidores da Central de Administração deverão laborar em regime de plantão de forma presencial no recesso forense, durante os dias úteis das 13 às 18h, para desenvolver atividades da área administrativa, na ordem estabelecida no Anexo II, em caso de haver necessidade de realizar atividades emergenciais, nos dias que não tiverem escalados, devem certificar o fato da ocorrência para análise/anotação das compensatórias.

Art. 8º. Durante o período do recesso judiciário não haverá atendimento presencial ao público ou advogados, sendo que qualquer necessidade de contato deverá ser feito via telefone de plantão (65) 99628-7867.

Art. 9º. Os terceirizados, durante o recesso, alguns usufruirão férias coletivas e os demais deverão laborar das 6h00 às 12h00 ou 12h00 às 18h00 de acordo com a necessidade da demanda de trabalho.

Art. 10. Quaisquer omissões oriundas da presente portaria serão supridas pelo juiz plantonista, durante o recesso forense e pelo Juiz Diretor, a partir de então.

Art. 11. Publique-se, remetendo cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como aos servidores e magistrados, por e-mail funcional.

Cumpra-se.

Mirassol Dº Oeste, 9 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Juliano Hermont Hermes da Silva

Juiz de Direito Diretor do Fórum

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO RECESSO FORENSE - MIRASSOL D'OESTE

20/12/2025 a 06/01/2026

INÍCIO

TÉRMINO

SERVIDOR(A)

OFICIAL DE JUSTIÇA

ASSESSORES DE GABINETE

14h01m do dia 19/12/25

19h do dia 20/12/25

Tatiana Mendes de Oliveira

Adelson José de Matos

Dayane C. do Nascimento

Millena M. Rocha

19h01 do dia 20/12/25

19h do dia 21/12/25

Tatiana Mendes de Oliveira

Adelson José de Matos

Dayane C. do Nascimento

Millena M. Rocha

19h01 do dia 21/12/25

19h do dia 22/12/25

Tatiana Mendes de Oliveira

Adelson José de Matos

Dayane C. do Nascimento

Millena M. Rocha

19h01 do dia 22/12/25

19h do dia 23/12/25

Tatiana Mendes de Oliveira

Jeffer Kleber de Oliveira

Dayane C. do Nascimento

Millena M. Rocha

19h01 do dia 23/12/25

19h do dia 24/12/25

Tatiana Mendes de Oliveira

Jeffer Kleber de Oliveira

Dayane C. do Nascimento

Millena M. Rocha

19h01 do dia 24/12/25

19h do dia 25/12/25

Tatiana Mendes de Oliveira

Jeffer Kleber de Oliveira

19h01 do dia 25/12/25

19h do dia 26/12/25

Tatiana Mendes de Oliveira

Wallace Soares de Souza

19h01 do dia 26/12/25

19h do dia 27/12/25

Raiana Katherine da Silva Lira

Wallace Soares de Souza

19h01 do dia 27/12/25

19h do dia 28/12/25

Raiana Katherine da Silva Lira

Wallace Soares de Souza

19h01 do dia 28/12/25

19h do dia 29/12/25

Raiana Katherine da Silva Lira

Luiz Carlos Rodrigues

Narandra Rodrigues Matsushita

19h01 do dia 29/12/25

19h do dia 30/12/25

Raiana Katherine da Silva Lira

Luiz Carlos Rodrigues

Narandra Rodrigues Matsushita

19h01 do dia 30/12/24

19h do dia 31/12/24

Raiana Katherine da Silva Lira

Luiz Carlos Rodrigues

Narandra Rodrigues Matsushita

19h01 do dia 31/12/25

19h do dia 01/01/26

Raiana Katherine da Silva Lira

Caio Henrique da Silva

Valentim

Narandra Rodrigues Matsushita

19h01 do dia 01/01/26

19h do dia 02/01/26

Raiana Katherine da Silva Lira

Caio Henrique da Silva



Valentim
Rafaela Pelachim Caioni

Wesley Alves Soares

19h01 do dia 02/01/26

19h do dia 03/01/2026

Raiana Katherine da Silva Lira

Caio Henrique da Silva

Valentim

Alan Delon B. de Souza

Rafaela Pelachim Caioni

19h01 do dia 03/01/26

19h do dia 04/01/2026

Raiana Katherine da Silva Lira

Reginaldo Pereira Fassaluci

Alan Delon B. de Souza

Rafaela Pelachim Caioni

19h01 do dia 04/01/26

19h do dia 05/01/2026

Ordalice Barbizani Pereira

Reginaldo Pereira Fassaluci

Alan Delon B. de Souza

Wesley Alves Soares

19h01 do dia 05/01/26

11h59 do dia 07/01/2026

Ordalice Barbizani Pereira

Reginaldo Pereira Fassaluci

Alan Delon B. de Souza

Wesley Alves Soares

***** Assessores de Gabinete dos Magistrados de outra Comarca.

SHAPE 1* MERGEFORMAT

ANEXO II

CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO

SERVIDOR

22/12/25 e 05 e 06/01/26

Edislaine Cândido Costa

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DE VIAGEM AÉREA E TERRESTRE
(MÓDULO)

IDA E VOLTA

(Art. 83 e 84- Lei 8.069 lei 11812/19. Que altera o artigo 83 do ECA e determina que nenhuma criança ou adolescente menor de 16 anos pode viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais responsáveis sem autorização judicial.)

Validade: (prazo) dias

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a)

Juiz(a) de Direito Plantonista da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

AUTORIZA o ADOLESCENTE/CRIANÇA: (NOME DA CRIANÇA/ADOLESCENTE), Nascido/aos ... , em..., CPF....., filho de: (NOME DO GENITOR), nascido/aos, (naturalidade do genitor), filho de (nome do pai e da mãe do genitor), portador do RG e CPF e (NOME DA GENITORA)- nascida/aos (data de nascimento da genitora), (naturalidade da genitora), filha/de (nome do pai e da mãe da genitora), portadora do RG e CPF , residente(s) (endereço), fone: (número de telefone), (e-mail). A VIAJAR via terrestre e aérea IDA E VOLTA, sem comprovante de identidade (RG), acompanhado(a) de seu/sua tio(a) paterno(a) (qualificar a acompanhante), devidamente autorizado(a) pelos seus genitores, para a cidade de , sendo saída de a VIA TERRESTRE e de a - VIA AÉREA e a volta de a (AÉREA) e de a TERRESTRE, pelos motivos de

Mirassol D' Oeste-MT, dede 20...

(assinado digitalmente)

Juiz de Direito

Certifico que os requerentes apresentaram os documentos de identificação, pessoal e da criança /adolescente, original ou cópia autenticada, por ocasião do requerimento da presente autorização.
(assinado digitalmente)

Servidor

*A autenticidade desta Autorização poderá ser certificada no telefone abaixo indicado ou através do QRCode pelo aplicativo TodoJud.

Sede do Juízo e Informações: Avenida Joaquim Cunha, 595, Bairro: Alto da Boa Vista, Cep: 78.280-000 - Cidade: Mirassol D'Oeste -MT -

Fone/WhatsApp (65) 9 9628-7867

Comarca de Pontes e Lacerda

Portaria

PORATARIA N. 90/2025-CADPL

O DOUTOR ÍTAO OSVALDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de

susas atribuições legais; CONSIDERANDO que não há nomeado ou eleito para a função de Juiz de Paz na serventia do 2º Ofício de Pontes e Lacerda e; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e o disposto no art. 67-J, §4º, da Lei Estadual nº 4.964/85 RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR A PORTARIA N. 80/2025-CADPL, CIA 0074423-35.2025.8.11.0013, para que onde se lê " 10/11/2025 a 20/12/2025" leia-se " 10/11/2025 a 17/12/2025". Art. 2º - DESIGNAR Marcos Rogério Silva Botelho para exercer a função de Juiz de Paz a título precário no cartório extrajudicial do 2º Ofício de Pontes e Lacerda/MT, até a eleição prevista nos arts. 66 e seguintes da Lei Estadual n. 4.964/85. Art. 3º- FIXAR o dia 18/12/2025 para posse e entrada em exercício. Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, ao titular do cartório e afixada nas dependências do referido Cartório. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Pontes e Lacerda, data da assinatura. (Assinado digitalmente) Ítalo Osvaldo Alves da Silva Juiz de Direito Diretor do Foro

Decisão

CIA Nº 0080465-03.2025.8.11.0013

Vistos, etc.

Trata-se de pedido administrativo de nomeação de Juiz de Paz ad hoc para realização de casamentos no dia 27/12/2025 no cartório do 2º Ofício de Pontes e Lacerda/MT.

Ao andamento 5 o Gestor Geral juntou o ATO TJMT/PRES N. 1572 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 que exonerou Carlos Antônio de Souza Lima, matrícula n. 6.170, do cargo de Juiz de Paz da Comarca de Pontes e Lacerda, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025 e certificou que:

(...) Certifico que no CIA 0074423-35.2025.8.11.0013 foi nomeado Juiz de Paz ad hoc de 10/11/2025 a 20/12/2025 em razão da ausência por saúde do titular. Que intimei o exonerado Juiz de Paz, Carkos, do teor da decisão em anexo e ato em 14/11/2025.

Que a decisão, proferida em 07/11/2025, exonerou Carlos com efeitos retroativos a partir de 19/09/2025.

E que Carlos laborou como Juiz de paz normalmente de 19/09/2025 a 10/11/2025 (data do afastamento por saúde CIA0074423-35.2025.8.11.0013).
(...)

É o relatório. Fundamento e decidido.

Em razão do ATO TJMT/PRES N. 1572 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 a serventia não possui mais Juiz de Paz Titular ou a título precário.

Como é sabido ainda não houve as efetivas eleições previstas na Lei Complementar n. 617, de 15 de abril de 2019, que alterou a Lei n. 4.964, de 26 de dezembro de 1985, que reformou o Código de Organização e Divisões Judiciais do Estado de Mato Grosso.

Como não houve eleições, o PROVIMENTO TJMT/CM N. 10 DE 14 DE MAIO DE 2024 regulamentou a Justiça de Paz, em caráter transitório.

Naquele regramento, no art. 1º, é possibilitado que enquanto não realizadas as eleições e inexistindo titulares ou suplentes na localidade, o Juiz Diretor do Foro poderá nomear juiz de paz a título precário para ocupar a função, desde que este esteja domiciliado no respectivo município ou distrito judiciário e cumpra os requisitos do art. 67-C da Lei n. 4.964/1985.

Ainda, o art. 65, §1º, da Lei Estadual nº 4.964/85, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 617/19, dispõe que "haverá um juiz de paz em cada sede de Distrito Judiciário com população não inferior a 3.000 (três mil) habitantes e 800 (oitocentos) eleitores inscritos, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo."

Considerando-se que Pontes e Lacerda/MT possui atualmente 52.018 (cinquenta e dois mil e dezito) habitantes, conforme consulta ao site (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/pontes-e-lacerda.html>) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e 33.015 (trinta e três mil e quinze) eleitores, conforme consulta ao site (<https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/consultas-por-municipio-zona>) do TSE (Tribunal Superior Eleitoral, estão atendidos os critérios objetivos para nomeação de um juiz de paz para a referida localidade, conforme a exegese do art. 65, § 1º, da Lei Estadual nº 4.964/85.

Contudo, o art. 67 da referida lei prevê que o Juiz de Paz deverá ser eleito segundo o princípio majoritário, entretanto, considerando-se que até a presente data não foi realizada eleição para tal função e que o Cartório não possui titular ou pessoa nomeada, conforme ATOT JMT/PRES N. 1572 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, entendo ser aplicável o que dispõe o art. 67-J, §4º, sendo cabível, portanto, a nomeação a título precário de um Juiz de Paz, dentre os cidadãos domiciliados no local.

Dante do exposto, em razão do pedido e das especificidades do caso em tela, nomeio, a título precário, Marcos Rogerio Silva Botelho para atuar como Juiz de Paz a título precário no Cartório no cartório do 2º Ofício de Pontes e Lacerda/MT.

No que tange ao período da vacância, de 19/09/2025 a 09/11/2025, foram realizados atos pelo Juiz de Paz exonerado como agente de fato. Em que pese a investidura no cargo no período não fosse legítima, existiu aparência de investidura regular, o que reputa que os atos praticados são válidos e imputados ao órgão. Sendo defeito sanável, que não acarreta prejuízo público nem a terceiro, convalido os atos praticados por Carlos no período de



19/09/2025 a 09/11/2025. Deixo de determinar devolução de valores em razão do efetivo labor e da atuação de boa-fé. As eventuais ausências legais que tiverem existido terão seus descontos regulares e serão apreciadas em expedientes próprios.

Por fim, considerando que Marcos estava em nomeação ad hoc de 10/11/2025 a 20/12/2025 altero a substituição para 10/11/2025 a 17/12/2025 e fixo o dia 18/12/2025 para posse e entrada em exercício.

Expeça-se a competente portaria de nomeação e comunique-se no CIA 0074423-35.2025.8.11.0013.

À coordenaria administrativa para providências.

Intime-se e, em seguida, encaminhe-se o presente expediente para a Corregedoria Geral de Justiça para ciência.

Pontes e Lacerda/MT, data da assinatura.

(Assinado digitalmente)

Italo Osvaldo Alves da Silva

Juiz de Direito Diretor do Foro

Entrância Inicial

Comarca de Aripuanã

Portaria

PORATARIA N°. 22/2025-DF

A Excelentíssima Senhora Dra. RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o período de férias da Servidora Analice Kohler de Almeida Teixeira, Gestora Administrativa III, Matrícula nº. 32730, durante o período o período de 05.12.2025 a 19.12.2025; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora Carlos Samuel Silva Oliveira, Matrícula nº. 55227, como Gestor Administrativa III – PDA - FC, em substituição durante o período de 05.12.2025 a 19.12.2025. Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça. Aripuanã/MT, 27 de novembro de 2025. (documento assinado digitalmente) RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Cláudia

Decisão

Processo CIA n. 0722951-78.20258.11.0101.

Vistos.

Cuida-se de Pedido de Autorização para doação de bens inservíveis, pertencentes ao E. Tribunal de Justiça, que se encontram no Fórum desta Comarca de Cláudia, elencados e avaliados.

A Decisão do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça que autoriza a doação dos bens elencados e devidamente avaliados, foi anexada nos autos conforme se observa no andamento 48.

O Edital de Doação de Bens Públicos n.º1/2025-CLA, foi disponibilizado no DJE n.º 12067 em 11/11/2025, pág. 17, tornando público à doação de bens móveis inservíveis do acervo patrimonial desta Comarca.

Durante o período de inscrição, o Conselho Tutelar do Município de Cláudia apresentou interesse na alienação dos bens móveis na forma de doação, protocolo n. 0075264-57.2025.8.11.0101 , juntado no andamento n.º74, dos autos.

O Município de Cláudia-MT,também manifestou interesse na alienação dos bens móveis na forma de doação, ofício juntado no andamento n.º75, dos autos, protocolo n. 0078167-77.2025.8.11.0101.

Vieram-me os autos conclusos.

DECIDO.

No Poder Judiciário Mato-Grossense, há o Marco Regulatório de Bens Móveis e Imóveis – Portaria TJMT/PRES n. 355/2023 – CADM.

O Marco Regulatório, prevê que as doações devem ser deferidas de acordo com a ordem de cadastramento das entidades, observando-se a regularidade documental, devendo ainda, observar obrigatoriamente a ordem de prioridade: I - A seguinte ordem de prioridade:

- órgãos públicos municipais;
- órgãos públicos estaduais;
- órgãos públicos federais;
- entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso;
- organizações da sociedade civil de interesse público.

Pois bem, da análise verifica-se que o Município de Cláudia e, o Conselho Tutelar de Cláudia-MT, habilitaram-se para receber os bens móveis disponíveis para doação nos termos do Edital de Doação de Bens Públicos n.º1/2025-CLA.

Neste sentido, demonstrada a oportunidade e a conveniência, o interesse público e a destinação exclusivamente social, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023 – CADM., DECIDO, doar os bens relacionados nos

presentes autos para o Município de Cláudia/MT, e, para o Conselho Tutelar de Cláudia-MT.

Os bens serão destinados ao Município de Cláudia, com exceção daqueles solicitados pelo Conselho Tutelar de Cláudia .

Expeça-se o Termo de Doação para cada entidade inscrita.

Após a juntada do termo de DOAÇÃO e BAIXA dos bens no sistema GMP, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas e anotações de estilo.

EXPEÇA-SE o necessário.

AS PROVIDÊNCIAS.

Cláudia-MT,data registrada eletronicamente.

(assinado digitalmente)

THATIANA DOS SANTOS

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Feliz Natal

Diretoria do Fórum

Decisão

DECISÃO

CIA nº 0745441-21.2025.8.11.0093

Vistos.

Compulsando o presente expediente, verifica-se que no movimento 18 a Divisão de Registros Funcionais (DGP) devolveu os autos, fundamentando a medida na inconsistência das datas do quinquênio de licença-prêmio requerido pela servidora GIRLEI INÉS TRENTIN (Matrícula nº 8104).

Para sanar a irregularidade apontada, a servidora protocolou novo requerimento (movimento 20), por meio do qual pleiteia a retificação do período para 20/10/2020 a 20/10/2025.

Pelo exposto, DEFIRO o pleito de retificação e concedo 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade à servidora GIRLEI INÉS TRENTIN, matrícula nº 8104, Oficial de Justiça, lotada nesta Comarca de Feliz Natal/MT, em relação ao quinquênio de 20/10/2020 à 20/10/2025.

As demais disposições da decisão de movimento 08 permanecem inalteradas.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Feliz Natal, 10 de novembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

HUMBERTO RESENDE COSTA

Juiz de Direito

Comarca de Guarantã do Norte

Portaria

PORATARIA n. 30/2025/DFGNO

O Excelentíssimo senhor doutor Guilherme Carlos Kotovicz, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no PROVIMENTO TJMT/CM N. 22 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 que Estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos finais de semana, feriados e dias de semana, revogando os Provimentos TJMT/CM n. 02/2022, n. 23/2022 e n. 4/2024; CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso I, do Provimento TJMT/CM n. 22/2024 que atribui ao Juízo Diretor do Foro a competência de baixar portaria que estabeleça a escala de plantão de magistrados e servidores da respectiva Comarca; CONSIDERANDO a criação do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ para o fim de atender o previsto no artigo 19 do Provimento TJMT/CM n. 22/2024 e a impossibilidade de edição e publicação de Portaria pelo mencionado sistema, sendo necessária a edição e publicação da competente Portaria por meio do sistema informatizado CIA; RESOLVE: Art. 1º FIXAR a escala do plantão judiciário no Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o mês de janeiro do ano de 2026, conforme Relatório de Escala do Plantão - Mês de janeiro de 2026, extraído do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ que acompanha esta Portaria como parte integrante dela. Art. 2º DETERMINAR que seja afixada no átrio do Foro, em local de grande visibilidade, a escala de plantão estabelecida por esta Portaria, nos termos do artigo 18 do Provimento TJMT/CM n. 22/2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (assinado digitalmente) GUILHERME CARLOS KOTIVCZ Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Marcelândia

Portaria



PLANTÃO JUDICIÁRIO NA 1ª INSTÂNCIA – COMARCA DE MARCELÂNDIA

PORTARIA N° 36/2025-DF, DE 16 de dezembro de 2025.

Dra. THATIANA DOS SANTOS – MM^a. Juíza de Direito e Diretora do Fórum em Subst. Legal da Comarca de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Dispõe sobre a escala do serviço de plantão judiciário de Magistrados(as), Servidores(as) e Oficiais de Justiça, referente ao mês de JANEIRO/2026;

Considerando a entrada em vigor do Provimento nº 22/2024-CM, que estabelece o serviço de Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando as disposições sobre organização do Plantão Judiciário do Primeiro Grau de Jurisdição constantes da Portaria TJMT/CM n. 28 de 25 de setembro de 2024;

Considerando as disposições constantes da Portaria nº 23-DF, de 10 de março de 2025, que estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores desta Comarca;

Considerando que a Portaria TJMT/PRES n. 1915, de 5 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário Judiciário do Ano de 2026, estabelece o dia 1 como feriado, em razão da Confraternização Universal;

Considerando permuta havida entre os Magistrados Edson Carlos Wrubel Júnior e Erika Cristina Camilo Camin.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão dos Juízes, Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça desta Comarca, referente o mês de JANEIRO/2026.

§1º - Ficar consignado que os plantões nesta Comarca iniciarão às 17:01 das sextas-feiras e encerrará às 11:59 das sextas-feiras seguinte, e o semanal iniciará às 19:01horas e encerará à 11:59 horas do dia seguinte, e assim sucessivamente todos os dias da semana.

Art. 2º Os meios de contato dos magistrados e servidores plantonistas poderão ser encontrados no Anexo II da presente portaria.

Art. 3º - Os servidores escalados serão convocado por meio da Página do ervidor, pela gestora ou gestor de ponto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual à Subseção da OAB e às Autoridades Policiais.

Juíza de Direito THATIANA DOS SANTOS

Diretora do Fórum em Subst. Legal

ANEXO I

Data

Classe

Juiz(a)

Servidor(a)

Oficial de Justiça

01.01.2026

Quinta-feira

Recesso

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

02.01.2026

Sexta-feira

Recesso

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

03.01.2026

Sábado

Recesso

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

04.01.2026

Domingo

Recesso

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

05.01.2026

Segunda-feira

Recesso

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

06.01.2026

Terça-feira

Recesso

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

07.01.2026

Quarta-feira

11:59

Recesso

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

07.01.2026

Quarta-feira

(A partir das 19h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

08.01.2026

Quinta-feira

(Até às 12h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

08.01.2026

Quinta-feira

(A partir das 19h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

09.01.2026

Sexta-feira

(Até às 12h)

Edson Carlos Wrubel Júnior

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

10.01.2026

Sexta-feira

(A partir das 17h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

11.01.2026

Sábado

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

12.01.2026

Segunda-feira

(Até às 10h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

13.01.2026

Terça-feira

(Até às 12h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

13.01.2026

Terça-feira

(A partir das 19h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

14.01.2026

Quarta-feira

(Até às 12h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

14.01.2026

Quarta-feira

(A partir das 17h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

15.01.2026

Quinta-feira

(Até às 12h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

15.01.2026

Quinta-feira

(A partir das 19h)

Érika Cristina Camilo Camin

Fabiane Maria Santos Nascimento

Cristiane Guarnieri Leal

16.01.2026

Sexta-feira

(Até às 12h)
Érika Cristina Camilo Camin
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
16.01.2026
Sexta-feira
(A partir das 17h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
17.01.2026
Sábado
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
18.01.2026
Domingo
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
19.01.2026
Segunda-feira
(Até às 10h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
19.01.2026
Segunda-feira
(A partir das 19h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
20.01.2026
Terça-feira
(Até às 12h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
20.01.2026
Terça-feira
(A partir das 19h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
21.01.2026
Quarta-feira
(Até às 12h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
21.01.2026
Quarta-feira
(A partir das 17h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
22.01.2026
Quinta-feira
(Até às 12h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
22.01.2026
Quinta-feira
(A partir das 19h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
23.01.2026
Sexta-feira
(Até às 12h)
Fernando Akio Maeda
Fabiane Maria Santos Nascimento
Cristiane Guarnieri Leal
23.01.2026
Sexta-feira
(A partir das 17h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
24.01.2026
Sábado
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
25.01.2026
Domingo
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
26.01.2026
Segunda-feira
(Até às 10h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
26.01.2026
Segunda-feira
(A partir das 19h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
27.01.2026
Terça-feira
(Até às 12h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
27.01.2026
Terça-feira
(A partir das 19h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
28.01.2026
Quarta-feira
(Até às 12h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
28.01.2026
Quarta-feira
(A partir das 17h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
29.01.2026
Quinta-feira
(Até às 12h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
29.01.2026
Quinta-feira
(A partir das 19h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
30.01.2026
Sexta-feira
(Até às 12h)
Edson Carlos Wrubel Júnior
Lovania Beatriz Zeretzki
Cristiane Guarnieri Leal
30.01.2026
Sexta-feira
(A partir das 17h)
Laio Portes Sthel
Lovania Beatriz Zeretzki
Flávio Tirapelle
31.01.2026
Sábado
Laio Portes Sthel
Lovania Beatriz Zeretzki
Flávio Tirapelle
ANEXO II
Nome
Comarca
Vara
TELEFONE
Edson Carlos Wrubel Júnior
Itaúba
Vara Única
(66)999353500 (Poliana)
(66)997183059 (Cristina)
Érika Cristina Camilo Camin
Colíder
1ª Vara
(66)984340040 (Giovanna)
(66)981020846 (Thaylla)



(66)996680370 (Eduarda)
 Fernando Akio Maeda
 Terra Nova do Norte
 Vara Única
 (66)999196341 (Patrícia)
 (49)999468454 (Gabriel)
 Louisa Rachel Medeiros Florentino
 Imperador
 Marcelândia
 Vara Única
 (82)993077777 (Rafael)
 (65)996113858 (Lívia)
 (66)99241-8023(Jamile)
 Paula Tathiana Pinheiro
 Colíder
 3ª Vara
 (66)996793834 (Nathália)
 14997380288 (Eloisa)
 Laio Portes Sthel
 Colíder
 2ª Vara
 (66)999560495(Anna Clara)
 Fabiane Maria Santos Nascimento
 Marcelândia
 Vara Única
 (66)99921-6883
 Jacqueline Magalhães Gonçalves
 Marcelândia
 Vara Única
 (66)99716-3939
 Lovania Beatriz Zeretzki
 Marcelândia
 Vara Única
 (66)99965-4041
 Valdenice Cândida da Silva
 Marcelândia
 Vara Única
 (65)99997-9199
 Flávio Tirapelle
 Marcelândia
 Vara Única
 (66) 99982-0726
 Cristiane Guarnieri Leal
 Marcelândia
 Vara Única
 (66)99904-9570

Comarca de Matupá

Portaria

PORATARIA N. 39/2025-CNPar

Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Ferreira Botelho, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que, a servidora Iaçana Kelly dos Reis Enz, matrícula 13035, designada Gestora Judiciária, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Matupá, está de atestado necessitando de 20 (vinte) dias a partir do dia 17/12/2025 para tratamento da própria saúde. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOICE DE SOUZA PORTELLA, matrícula 40001, Analista Judiciário, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, no período de 17/12/2025 a 05/01/2026. Art. 2º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se remetendo cópia à Divisão de Gestão de Pessoas e ao Departamento de Pagamento de Pessoal do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Matupá/MT, 15 de dezembro de 2025. Marcelo Ferreira Botelho Juiz de Direito e Diretor do Foro (Assinatura digital)

PORATARIA N. 39/2025-CNPar

Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Ferreira Botelho, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que, a servidora Iaçana Kelly dos Reis Enz, matrícula 13035, designada Gestora Judiciária, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Matupá, está de atestado necessitando de 20 (vinte) dias a partir do dia 17/12/2025 para tratamento da própria saúde. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOICE DE SOUZA PORTELLA, matrícula 40001, Analista Judiciário, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, no período de 17/12/2025 a 05/01/2026. Art. 2º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se remetendo cópia à Divisão de Gestão de Pessoas e ao Departamento de Pagamento de Pessoal do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Matupá/MT, 15 de dezembro de 2025. Marcelo Ferreira Botelho Juiz de Direito e Diretor do Foro (Assinatura digital)

Comarca de Rosário Oeste

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N. 019/2025/DF

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rosário Oeste-MT, Exmo. Sr. Dr. Arthur Moreira Pedreira de Albuquerque, Juiz de Direito e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a decisão no CIA n. 0722201-89.2028.8.11.0032 (Fisioterapeuta) e CIA n. 0743429-23.2025.8.11.0032 (Psicólogo) que autorizou a realização do Processo Seletivo para credenciar pessoas físicas nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, para atendimento aos(as) magistrados(a) e servidores(as), na Comarca de Rosário Oeste/MT; CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 017/2025-DF, de 24/11/2025, disponibilizado no DJE nº 12075/2025 de 25/11/2025 o qual tornou público à abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Fisioterapia e Psicologia para atendimento aos servidores da Comarca de Rosário Oeste/MT, CADASTRO DE RESERVA. CONSIDERNANDO o teor do Edital 018/2025-DF, disponibilizado no DJE nº. 12089, publicado em 16/12/2025 que tornou público a relação de candidatas/os habilitadas/os, após a análise da documentação apresentada e verificada a regularidade dos documentos obrigatórios e o preenchimento dos requisitos gerais e específicos; CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJMT/PRES n. 1 de 25/03/2024 que regulamenta os procedimentos necessários à homologação de processo seletivo de credenciamento, realizado no âmbito da primeira e segunda instâncias no Poder Judiciário de Mato Grosso e Prov. TJMT/CM n. 13 de Julho de 2025; RESOLVE; TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR quanto a: INSCRIÇÕES: Defiro o pedido de inscrição dos candidatos abaixo elencados; Inscrição Data de nascimento Nome Vaga Situação da inscrição 001 29/06/1966 Lucilene Rosa Magalhães Nogueira Psicóloga DEFERIDA 002 27/03/1995 Juliana Rodrigues de Oliveira Souza Fisioterapeuta DEFERIDA 003 01/02/1996 Eduardo Henrique Souza Pinheiro Psicólogo DEFERIDA 004 23/06/1989 Rafaela Cristina de Aquino Cunha Psicóloga DEFERIDA 005 06/01/1993 Yasmim Caroline Martins Psicóloga DEFERIDA 006 08/09/1994 Rafaela Sausen Ferreira Psicóloga DEFERIDA 007 21/10/1989 Lindamar Leocada Pedroso de Almeida Fisioterapeuta DEFERIDA 008 12/09/1998 Beatriz Sant Ana da Silva Psicóloga DEFERIDA RESULTADO PRELIMINAR Da Vaga - Cadastro de Reserva Psicólogo Classificação Inscrição Data NASCIMENTO Nome Vaga Pontuação Resultado 01 001 29/06/1966 LUCILENE ROSA MAGALHÃES NOGUEIRA PSICOLOGA 6,0 Habilida 02 005 06/01/1993 YASMIM CAROLINE MARTINS PSICOLOGA 3,0 Habilida 03 004 23/06/1989 RAFAELA CRISTINA DE AQUINO CUNHA PSICOLOGA 2,0 Habilida 04 006 05/09/1994 RAFHAEL SAUSEN FERREIRA PSICOLOGA 1,5 Habilida 05 005 01/02/1996 EDUARDO HENRIQUE SOUZA PINHEIRO PSICOLOGO 0,5 Habilido 06 008 12/09/1998 BEATRIZ SANT ANA DA SILVA PSICOLOGA 0,5 Habilida RESULTADO PRELIMINAR Da Vaga - Cadastro de Reserva – Fisioterapeuta Classificação Inscrição Data NASCIMENTO Nome Vaga Pontuação Resultado 01 002 27/03/1995 JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA FISIOTERAPEUTA 2,0 Habilida 02 007 21/10/1989 LINDAMAR LEOCADA PEDROSO FISIOTERAPEUTA 1,0 Habilida Critério de desempate: Conforme item 6.1, inciso VI, alínea "a", do Edital nº 01/2025-DF, de 6 de junho de 2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE nº 11.967. DO RECURSO Os(As) candidatos(as) que pretender interpor recurso em relação ao deferimento das inscrições, bem como as classificações deverá protocolá-lo, no prazo de 02 (dois) dias contados a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV(HYPERLINK "<https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>" https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo), escolhendo a Comarca de Rosário Oeste/MT, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 425/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13.7.2020 O recurso interposto fora do prazo não será analisado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo no sistema PAV. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo. Rosário Oeste/MT, 17 de Dezembro de 2025. (Assinado Digitalmente) ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE Juiz de Direito e Diretor do Foro CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) – ROSÁRIO OESTE - EDITAL N. 17/2025-DF Candidato/a: LUCILENE ROSA MAGALHÃES NOGUEIRA-INSCRIÇÃO N. 000001 PSICOLOGA Data de nascimento: 29/06/1966 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilida Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilida Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital e Prov 17/2023- Anexo III Sim, apresentou Habilida Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim apresentou Habilida Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilida Cadastro de Pessoa Física (CPF) Sim, apresentou Habilida Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Habilida Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilida Certidão negativa criminal expedida pelas Justiças



Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim, apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 09/08/2021 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Sim apresentou Habilitado (APRESENTOU CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Sim, apresentou Habilitado APRESENTOU CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitado Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 0 0 Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 3 1,5 Declaração - 2022-2023-2024 Título de doutorado na área do credenciamento 3 3 Fac: Sociedade Psicanalítica Miesperanza Titulo de mestrado na área do credenciamento 0 0 Título de especialização na área do credenciamento 6 1 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 6 0,5 NOTA FINAL 6,0 SITUAÇÃO HABILITADA CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - ROSÁRIO OESTE - EDITAL N. 17/2025-DF Candidato/a: JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA - INSCRIÇÃO N. 0000002 FISIOTERAPEUTA Data de nascimento: 27/03/1995 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilitado Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilitado Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital - Anexo III Sim, apresentou Habilitado Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim, apresentou Habilitado Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilitado Cadastro de Pessoa Física (CPF) Sim, apresentou Habilitado Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim, apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 06/02/2023 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Não apresentou Habilitado Auto Declaração de Experiência Profissional Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitada Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado Faltou assinatura da candidata 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 0 0 Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 2 1 Auto Declaração de Experiência Profissional Título de doutorado na área do credenciamento Titulo de mestrado na área do credenciamento Título de especialização na área do credenciamento 1 1 Encerrou o curso em 07/07/2024 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 0 0 NOTA FINAL 2,0 SITUAÇÃO HABILITADA CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - FELIZ NATAL - EDITAL N. 2/2025-DFFN Candidato/a: YASMIN CAROLINE MARTINS INSCRIÇÃO : N. 0000005 PSICOLOGA Data de nascimento: 06/01/1993 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilitado Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilitado Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital - Anexo III Sim, apresentou Habilitado Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim, apresentou Habilitado Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilitado Cadastro de Pessoa Física (CPF) Sim, apresentou Habilitado Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim, apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 29/01/2020 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Sim, apresentou Habilitado Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT-De Janeiro/2023 a Dezembro/2024= 11 meses Prefeitura Municipal de Nobres-MT-De Março/2025 até hoje Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitado Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 2 2 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT-De Janeiro/2023 a Dezembro/2024= 11 meses Prefeitura Municipal de Nobres-MT-De Março/2025 até hoje Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 2 1 Título de doutorado na área do credenciamento 0 0 Título de mestrado na área do credenciamento 0 0 Título de especialização na área do credenciamento 0 0 Vai concluir em Janeiro- 2026 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 0 0 NOTA FINAL 3 SITUAÇÃO Habilida CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - FELIZ NATAL - EDITAL N. 2/2025-DFFN Candidato/a: RAFAELA SAUSEN FERREIRA INSCRIÇÃO : N. 0000006

etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 0 0 Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 1 0,5 Título de doutorado na área do credenciamento 0 0 Título de mestrado na área do credenciamento 0 0 Título de especialização na área do credenciamento 0 0 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 0 0 NOTA FINAL 0,5 SITUAÇÃO HABILITADO CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - CAMPINÁPOLIS - EDITAL N. 1/2025-DF Candidato/a: RAFAELA CRISTINA DE AQUINO CUNHA GIL - inscrição 0000004 PSICÓLOGA Data de nascimento: 23/06/1989 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilitado Faltou assinatura da candidata Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilitada Faltou assinatura da candidata Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital - Anexo III Sim, apresentou Habilitado Faltou assinatura da candidata Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim, apresentou Habilitado Faltou assinatura da candidata Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilitado Cadastro de Pessoa Física (CPF) NÃO, apresentou Habilitado Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim, apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 06/02/2023 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Não apresentou Habilitado Auto Declaração de Experiência Profissional Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitada Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado Faltou assinatura da candidata 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 0 0 Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 2 1 Auto Declaração de Experiência Profissional Título de doutorado na área do credenciamento Titulo de mestrado na área do credenciamento Título de especialização na área do credenciamento 1 1 Encerrou o curso em 07/07/2024 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 0 0 NOTA FINAL 2,0 SITUAÇÃO HABILITADA CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - FELIZ NATAL - EDITAL N. 2/2025-DFFN Candidato/a: YASMIN CAROLINE MARTINS INSCRIÇÃO : N. 0000005 PSICOLOGA Data de nascimento: 06/01/1993 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilitado Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilitado Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital - Anexo III Sim, apresentou Habilitado Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim, apresentou Habilitado Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilitado Cadastro de Pessoa Física (CPF) Sim, apresentou Habilitado Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim, apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 29/01/2020 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Sim, apresentou Habilitado Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT-De Janeiro/2023 a Dezembro/2024= 11 meses Prefeitura Municipal de Nobres-MT-De Março/2025 até hoje Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitado Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 2 2 Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT-De Janeiro/2023 a Dezembro/2024= 11 meses Prefeitura Municipal de Nobres-MT-De Março/2025 até hoje Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 2 1 Título de doutorado na área do credenciamento 0 0 Título de mestrado na área do credenciamento 0 0 Título de especialização na área do credenciamento 0 0 Vai concluir em Janeiro- 2026 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 0 0 NOTA FINAL 3 SITUAÇÃO Habilida CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - FELIZ NATAL - EDITAL N. 2/2025-DFFN Candidato/a: RAFAELA SAUSEN FERREIRA INSCRIÇÃO : N. 0000006



PSICOLOGA Data de nascimento: 05/09/1994 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilitado . Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilitado Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital - Anexo III Sim, apresentou Habilitado Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim, apresentou Habilitado Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilitado Cadastro de Pessoa Física (CPF) Sim, apresentou Habilitado Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim, apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 10/08/2017 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Não apresentou Habilitado Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitado Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 0 0 Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 0,0 Título de doutorado na área do credenciamento Título de mestrado na área do credenciamento Título de especialização na área do credenciamento 2 1 Certificado 08/01/2019 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 1 0,5 NOTA FINAL 1,5 SITUAÇÃO Habilitada CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - FELIZ NATAL - EDITAL N. 2/2025-DFFN Candidato/a: LINDAMAR LELOCADA PEDROSO DE ALMEIDA INSCRIÇÃO : N. 0000007 FISIOTERAPEUTA Data de nascimento: 21/10/1989 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilitado . Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilitado Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital - Anexo III Sim, apresentou Habilitado Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim, apresentou Habilitado Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilitado Cadastro de Pessoa Física (CPF) Sim, apresentou Habilitado Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim, apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 15/02/2023 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Não apresentou Habilitado Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitado Servidora Pública Municipal – Efetiva- Secretaria de Educação -40 horas Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 0 0 Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 1 0,5 Declaração de Trabalho Título de doutorado na área do credenciamento 0 0 Título de mestrado na área do credenciamento 0 0 Título de especialização na área do credenciamento 0 0 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 2 0,5 NOTA FINAL 1,0 SITUAÇÃO Habilitada CHECKLIST PSICÓLOGO/FISIOTERAPEUTA (PROVIMENTO TJMT/CM N. 17/2023) - FELIZ NATAL - EDITAL N. 2/2025-DFFN Candidato/a: BEATRIZ SANTANA DA SILVA INSCRIÇÃO : N. 0000008 PSICOLOGA Data de nascimento: 12/09/1998 1ª etapa - documentos obrigatórios Ocorrência Pontuação Observação Requerimento de Inscrição - Anexo I Sim, apresentou Habilitado . Ficha cadastral - Anexo II Sim, apresentou Habilitado Declaração de conhecimento e concordância com as regras do edital - Anexo III Sim, apresentou Habilitado Declaração de relação de parentesco - Anexo IV Sim, apresentou Habilitado Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) Sim, apresentou Habilitado Cadastro de Pessoa Física (CPF) Sim, apresentou Habilitado Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Primeiro Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de Jurisdição Sim, apresentou Habilitado Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional corresponde à profissão do(a) candidato(a) Sim,

apresentou Habilitado Diploma de curso superior Sim, apresentou Habilitado Colação em 19/12/2023 Documento de comprovação de 02 anos de experiência após graduação Não apresentou Habilitado Atestado de sanidade física e mental Sim, apresentou Habilitado Declaração acerca de existência de outras ocupações e carga-horária do respectivo vínculo Sim, apresentou Habilitado Declaração de autenticidade dos documentos apresentados Sim, apresentou Habilitado 01 fotografia 3x4 recente Sim, apresentou Habilitado 2ª etapa - títulos Tempo/certificados apresentados Pontuação Observação Serviço público na área do credenciamento, após a graduação 0 0 Experiência profissional na área do credenciamento, após a graduação 0,0 Título de doutorado na área do credenciamento 0 0 Título de mestrado na área do credenciamento 0 0 Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica do credenciamento 0 0 NOTA FINAL 0,5 SITUAÇÃO Habilitada

FORO EXRAJUDICIAL

Comarca de Cáceres

Município de Cáceres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15126.

Livro D-42 Folha 102 Termo 15126,

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SIQUEIRA e RONILDA RIBEIRO MOITINHO**. O Contraente declara ser brasileiro, divorciado, Técnico em Refrigeração, nascido aos 24/10/1968, natural de Indápolis-MS, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Quadra 08, Lote 03,Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.218-135, filho de José Avelino de Siqueira e Lidia Pereira de Siqueira. A Contraente declara ser brasileira, divorciada, pescadora profissional, nascida aos 13/01/1974, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, Quadra 08, Lote 03, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.218135, Cáceres-MT, filha de Benito de Oliveira Moitinho e Valdeir Ribeiro Moitinho. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico (TJMT), tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de CÁCERES-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

Comarca de Campo Novo do Parecis

Município de Campo Novo do Parecis

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.394

063818 01 55 2025 6 00017 194 0004394 32

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

JOSÉ EUDES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de Andea da Conceição de Carvalho.

MARIANE MANOELLE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de Manoel Brasiliano do Nascimento Santos e de Elige Maria da Silva.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proibam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de bens", e que a pretendente, após o casamento permanecerá com o nome de solteira, qual seja: "**MARIANE MANOELLE DA SILVA SANTOS**".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-



NE, Centro, Livro D/17, Folhas 194.
 Campo Novo do Parecis /MT, 16 de dezembro de 2025.
 Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.395

063818 01 55 2025 6 00017 195 0004395 30

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

TIAGO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro(a), com 27 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de Leone Cleto do Nascimento e de Irenilda Santos da Silva.

VALDENHA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, com 21 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de José Luis da Silva e de Maria Juvenita dos Santos.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proíbam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento permanecerá com o nome de solteira, qual seja: "VALDENHA DOS SANTOS SILVA".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/17, Folhas 195.

Campo Novo do Parecis /MT, 16 de dezembro de 2025.
 Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.396

063818 01 55 2025 6 00017 196 0004396 39

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

WALLACE SOUZA AGUILAR, brasileiro, solteiro, com 46 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de Osvaldo Aguilar e de Raimunda Rubnstein Souza Aguilar.

ANNE D'ARC APARECIDA LONDON, brasileira, solteira, com 44 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de Antonio da Cunha London Filho e de Eliane de Fátima Ferreira London. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento passará a usar o nome de "**ANNE D'ARC APARECIDA LONDON AGUILAR**".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/17, Folhas 196.

Campo Novo do Parecis /MT, 16 de dezembro de 2025.
 Andréia Nogueira Guedes -Escrevente Juramentada

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.397

063818 01 55 2025 6 00017 197 0004397 37

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

BRUNO BRINGHENI LAMPERT BAIRROS, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de Rodrigo Lampert Bairros e de Francieli Aparecida Bringhent.

ELISA MARIA CALCAGNOTTO, brasileira, solteira, com 22 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de José Vitorio Calcagnotto e de Soeli Salete Perin Calcagnotto.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proíbam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento permanecerá com o nome de solteira, qual seja: "ELISA MARIA CALCAGNOTTO".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/17, Folhas 197.

Campo Novo do Parecis /MT, 16 de dezembro de 2025.
 Andréia Nogueira Guedes, Escrevente Juramentada.

Comarca de Cláudia

Município de Cláudia

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS 1148. Isabela Coelho de Oliveira Sokolovski, Oficial do Registro Civil de Cláudia/MT, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro: **EDINALDO BARROS PEREIRA JÚNIOR** e **MILENY HAIANY RAMOS CHEPITOSKI**, brasileiro, solteiro, dedetizador, com 22 anos de idade, natural de Itaguatins, Estado de Tocantins, onde nasceu no dia 21 de dezembro de 2002, inscrito no CPF/MF nº 066.606.551-90, residente e domiciliado à Rua Imperatriz, n.º 01, bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, nesta cidade de Cláudia/MT, filho de Edinaldo Barros Pereira, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua São José, n.º 16, bairro Novo Horizonte, na cidade de São Miguel do Tocantins/TO, e de Ivanete Alves de Carvalho, brasileira, do lar, residente e domiciliada à Rua Imperatriz, n.º 01, bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, nesta cidade de Cláudia/MT. brasileira, solteira, estudante, com 18 anos de idade, natural de Sinop, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 13 de dezembro de 2007, inscrita no CPF/MF nº 066.098.361-32, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, n.º 652, bairro Rotary, nesta cidade de Cláudia/MT, filha de Carlos Alexandre Chepitoski, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 23 de Setembro, n.º 115, bairro Conjunto Santa Terezinha, na cidade de Iguatemi/PR e de Sueli Porfiro Ramos Chepitoski, brasileira, residente e domiciliada à Rua Epitácio Pessoa, n.º 652, bairro Rotary, nesta cidade de Cláudia/MT. Quanto ao regime de bens, os contraentes resolvem de comum acordo, livres de coação, sugestão, ou induzimento de terceiros adotar o "**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**" elencados nos artigos 1.658 a 1.666, ambos do código civil - Lei 10.406 de 10/01/2002. E que a contraente, após o casamento adotará o nome de "**MILENY HAIANY RAMOS BARROS**". O presente que se encontra transscrito às folhas 133 do livro D-008, termo 1148, na data de 15/12/2025, e afixando nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Cláudia/MT, 15 de dezembro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS 1148. Isabela Coelho de Oliveira Sokolovski, Oficial do Registro Civil de Cláudia/MT, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro: **GUILHERME RODRIGUES DA SIVA E ELIZIANE THAINARA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, com 24 anos de idade, natural de Cláudia, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 28 de novembro de 2001, inscrito no CPF/MF nº 071.887.931-74, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, n.º 1.210, Casa n.º 2, centro, nesta cidade de Cláudia/MT, filho de Juvenal Gomes da Silva, brasileiro, destopador e de Rosa Aparecida Rodrigues, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua Afonso Pena, n.º 1.350, centro, nessa cidade de Cláudia/MT. Brasileira, solteira, auxiliar de escritório, com 25 anos de idade, natural de Cláudia, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 05 de novembro de 2000, inscrita no CPF/MF nº 022.885.521-74, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n.º 1.210, Casa n.º 2, centro, nesta cidade de Cláudia/MT, filha de Vitor Ferreira, brasileiro, operador de máquinas agrícolas e de Loreci Ferreira, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Estrada Darlene, Chácara Brasília, s/n., Setor Rural, neste município de Cláudia/MT. Quanto ao regime de bens, os contraentes resolvem de comum acordo, livres de coação, sugestão, ou induzimento de terceiros adotar o "**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**" elencado nos artigos 1.658 a 1.666, ambos do código civil - Lei 10.406 de 10/01/2002. E que os contraentes continuarão com seus nomes de solteiros, em faculdade ao parágrafo 1º do artigo 1.565 do código civil. O presente que se encontra transscrito às folhas 134 do livro D-008, termo 1149, na data de 15/12/2025, e afixando nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Cláudia/MT, 15 de dezembro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS 1150. Isabela Coelho de Oliveira Sokolovski, Oficial do Registro Civil de Cláudia/MT, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro: **NELSON ARASINI e CLEONICE PIRES DE MORAES**, ele é brasileiro, solteiro, pedreiro, com 62 anos de idade, natural de Diamante do Norte, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 23 de novembro de 1963, inscrito no CPF/MF nº 499.049.739-20, residente e domiciliado à Rua Estevão Alves Correia, n.º 254, Bairro Florestal, nesta cidade de Cláudia/MT, filho de Alexandre Arasini (falecido), e Maria Hortoloni Arasini, brasileira, do lar, residente e domiciliada à Estrada Darlene, Chácara n.º 368, Setor Rural, neste município de Cláudia/MT. ela é brasileira, divorciada, do lar, com 65 anos de idade, natural de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 19 de julho de 1960, inscrita no CPF/MF nº 131.220.878-39, residente e domiciliada à Rua Estevão Alves Correia, n.º 254, Bairro Florestal, nesta cidade de Cláudia/MT, filha de Moacir Pires de Moraes, brasileiro, aposentado e de Benedita Jofre de Moraes, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados à Rua Manoel Corsino do Amarante, n.º 227, Bairro Campo Verde, nessa cidade de Cláudia/MT. Cabe informar que a nubente **CLEONICE PIRES DE MORAES**, já qualificada, é DIVORCIADA, no entanto, não apresentou formal de partilha de bens, fato este pelo qual declara ter ciência da causa suspensiva prevista no artigo 1.523, inciso III, do Código Civil Brasileiro, com a consequente aplicação do **Regime da Separação Obrigatória de Bens** previsto no artigo 1.641, inciso I, do mesmo código civil.



Dessa forma, não lhes é permitido eleger livremente qualquer outro Regime de Bens, por ser a norma prevista no artigo 1.641 de ordem pública, indisponível e indeclinável pela autonomia privada, assim, o REGIME ADOTADO é o **REGIME DE SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS**, com fundamento no artigo 1.641, inciso I, do Código Civil. E que os contraentes continuarão com seus nomes de solteiros, em faculdade ao parágrafo 1º do artigo 1.565 do código civil. O presente que se encontra transscrito às folhas 135 do livro D-008, termo 1150, na data de 16/12/2025, e afixando nesta Serventia, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Cláudia/MT, 16 de dezembro de 2025.

Comarca de Colíder

Município de Colíder

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Serviços Notariais e Registras do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Rafaella Redivo Guimarães, Registradora Pública, Edital de Proclamas **146910 01 55 2025 6 00019 044 0008944 18**. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: **MARCOS PAULO SANTOS DO CARMO e IARA MABY ROSA DE LIMA**. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Colíder-MT, nascido em 18 de dezembro de 1997, estado civil Solteiro, de profissão produtor rural, residente e domiciliado na em Colíder -MT; filho de Jose Jorge do Carmo, de profissão produtor rural e Marcia Ferreira dos Santos Carmo, de profissão auxiliar administrativa, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Colíder-MT. ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Colíder-MT, nascida em 18 de fevereiro de 2001, estado civil solteira, de profissão do lar, residente e domiciliada em Colíder-MT; filha de Dimas Aparecido de Lima brasileiro, de profissão ourives e Michelle Alves de Souza Rosa, de profissão técnica em enfermagem, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Colíder-MT. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 16 de dezembro de 2025. Fernanda Basso Marques, Escrevente Juramentadacartoriocolidermt@hotmail.com.

Comarca de Cotriguaçu

Município de Juruena

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS, Livro 5, Folha 270, Termo 1570, Ester Matos Apolinário de Oliveira, Escrevente Autorizada, do Serviço Registral e Notarial da Cidade de Juruena e Comarca de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso. FAZ SABER que pretendem se casar GEUVANE DA SILVA SEVERINO e SÂMYIA CAROLINA SANTOS DE ANDRADE, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, conforme Certidão de Nascimento registrada na Matrícula nº 095828 01 55 1989 1 00016 096 0006191 65, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cerejeiras-RO, emitida aos 07/11/2025, de profissão agricultor, nascido aos 02 de abril 1989, natural de Cerejeiras-RO, portador da Carteira de Identidade RG nº 00001061869 expedida pela SESDC/RO, aos 07/05/2007, inscrito no CPF nº 002.688.332-57, residente e domiciliado na Linha CDR 9, P.A. Juruena, no município de Cotriguaçu-MT, filho de BENEDITO EMÍDIO SEVERINO, brasileiro, lavrador, nascido aos 28/05/1959, natural de Itapirapuã -GO, e MARIA MILSA DA SILVA SEVERINO, brasileira, lavradora, nascida aos 30/05/1966, natural de Itanhém-BA, casados entre si, residentes e domiciliados na Linha CDR 9, P.A. Juruena, no município de Cotriguaçu-MT, Zona Rural, em Cotriguaçu-MT. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, conforme Certidão de Nascimento registrada na Matrícula nº 065243 01 55 1995 1 00105 190 0051869 09, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cáceres - 2º Ofício - MT, emitida aos 06/11/2025, de profissão aposentada, nascida aos 10 de março 1995, natural de Cáceres-MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1723778-5, expedida pela SESP/MT, aos 24/02/2015, inscrita no CPF nº 012.710.931-54, residente e domiciliada na Avenida 04 de Julho, nº 2017, Vila Nova, neste município de Juruena-MT, filha de JOSÉ ROBERTO GOMES DE ANDRADE, brasileiro, nascido aos 12/07/1967, natural de Nova Canaã Paulista-SP, falecido aos 12/04/2021, em Cuiabá-MT, e CECILIA GONÇALVES SANTOS ANDRADE, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 05/05/1970, natural de Batayporã-

MS, residente e domiciliada na Avenida 04 de Julho, nº 2017, Vila Nova, neste município de Juruena-MT. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da Comunhão Parcial de Bens. A contraente em virtude do casamento passará a assinar SÂMYIA CAROLINA SANTOS DE ANDRADE SEVERINO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. JURUENA-MT, 15 de dezembro de 2025. Ester Matos Apolinário de Oliveira, Escrevente Autorizada.

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS, Livro 5, Folha 271, Termo 1571, Ester Matos Apolinário de Oliveira, Escrevente Autorizada, do Serviço Registral e Notarial da Cidade de Juruena e Comarca de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso. FAZ SABER que pretendem se casar TOBIAS LEAL BASEGGIO e EMANUELLY OLIVEIRA FERNANDES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. ELE é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteiro, conforme Certidão de Nascimento registrada na Matrícula nº 108381 01 55 1992 1 00061 151 0058216 27, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Concórdia-SC, emitida aos 21/11/2025, de profissão Empresário, nascido aos 19 de maio 1992, natural de Concórdia- SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05603397407, expedida pelo DETRAN/MT, aos 15/02/2022, onde consta Documento de Identidade nº 49582070 SESP/SC, inscrito no CPF nº 030.562.981-64, residente e domiciliado na Rua Travessa Executiva, nº 56, Centro, neste município de Juruena-MT, filho de RENATO LUÍS BASEGGIO, brasileiro, empresário, nascido aos 18/05/1963, natural de Concórdia-SC, e RITA DE CASSIA LEAL BASEGGIO, brasileira, aposentada, nascida aos 03/05/1963, natural de Concórdia-SC, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua 3126, nº 64, Apto 1401, no município de Balneário-SC. ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, conforme Certidão de Nascimento registrada na Matrícula nº 096073 01 55 1990 1 00023 178 0009192 66, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pimenta Bueno-RO, emitida aos 19/11/2025, de profissão Nutricionista, nascida aos 28 de janeiro 1990, natural de Pimenta Bueno-RO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 00001119541, expedida pela SESDC/RO, aos 18/08/2008, inscrita no CPF nº 005.736.002-28, residente e domiciliada na Rua Travessa Executiva, nº 56, Centro, neste município de Juruena-MT, filha de MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, nascido aos 17/08/1967, natural de Cambé-PR, e AUREA OLIVEIRA ROCHA FERNANDES, brasileira, professora, nascida aos 04/04/1967, natural de Itabirinha Mantena-MG, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua São José, nº 1354, São José, no município de Espigão D'Oeste-RO. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da Separação de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 16/12/2025, no Livro N-31, às folhas 199 à 200, neste Serviço Notarial de Registral. Os contraentes em virtude do casamento permanecerão a assinar o mesmo nome. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. JURUENA-MT, 16 de dezembro de 2025. Ester Matos Apolinário de Oliveira, Escrevente Autorizada.

Comarca de Cuiabá

Município de Coxipó da Ponte

Edital de Proclamas

Livro D-124
Folha 219
Termo 37443

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabelião e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CREBISON MONTEIRO DOS SANTOS e JANAINA LAURA DA COSTA CUNHA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na BR 364, KM 12, bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá-MT, filho de MANOEL MARTINS DOS SANTOS e SEBASTIANA PEREIRA MONTEIRO.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 04, Casa 01, bairro Nico Baracat III, em Cuiabá-MT, filha de MALAQUIAS FERREIRA DA CUNHA e OLINDA COSTA CUNHA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÉS DA SILVA



AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.
Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.
ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL
Escrevente Autorizada

Livro D-124
Folha 220
Termo 37444

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

YAN LUIZ MARCON e GABRIELA HIZAR BERTOCCHI FERREIRA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Pereira, Residencial Garden, Apto 1702, Bairro Jardim das Américas, em Cuiabá-MT, filho de VALCIR SAVAN MARCON e IARA CLAUDIA LUIZ MARCON.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, Apto 904, Andar 9, Bairro América, em Umuarama-PR, filha de SADI FERREIRA e LINÉSIA DA SILVA BERTOCCHI FERREIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D- 124
Folha 221
Termo 37445

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

FÁBIO HENRIQUE MAZZO MIORIM e IZADORA AQUINO DA COSTA MARQUES

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sucupiras, nº 715, bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, filho de JOSÉ ROBERTO MIORIM e MARIA LUIZA SORANA MAZZO MIORIM.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Arquimedes Pereira Lima, 870, Torre 03, Ap. 1101, bairro Jardim Leblon, em Cuiabá-MT, filha de EDUARDO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e KEILA ALZIRA AQUINO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 4 de dezembro de 2025.

ROSÂNGELA INÉS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Município de Coxipó do Ouro

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

162297 01 55 2025 6 00002 145 0000145 20

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes THIAGO BARBOSA PERES e GARLANNIA ROCHA DA SILVA. Sendo o pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de HAMILTON APARECIDO CARNEIRO PERES e ROSANGELA BARBOSA PERES. E a pretendente natural de Imperatriz/MA, estado civil divorciada, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de e ROSAMARIA DA SILVA SANTOS. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: THIAGO BARBOSA PERES. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: GARLANNIA ROCHA DA SILVA PERES. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 15

de dezembro de 2025. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

162297 01 55 2025 6 00002 146 0000146 29

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes VICENTE TCHALIAN e JENIFFER REGINA RODRIGUES DE LIMA. Sendo o pretendente natural de São Paulo/SP, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de ALBERTO TCHALIAN e ILSE MARQUES RODRIGUES ALVARES TCHALIAN. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciada, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: VICENTE TCHALIAN. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: JENIFFER REGINA RODRIGUES TCHALIAN. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

162297 01 55 2025 6 00002 147 0000147 27

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes JONATHAN RAFAEL SANTOS NASCIMENTO e MICHELLE GOZZI. Sendo o pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO e MARIA ROSA SANTOS DO NASCIMENTO. E a pretendente natural de Maringá/PR, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de JOÃO ROBERTO GOZZI e REGINA MARIA MOREIRA GOZZI. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: JONATHAN RAFAEL SANTOS NASCIMENTO. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: MICHELLE GOZZI. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

162297 01 55 2025 6 00002 148 0000148 25

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes JONATHAN GONÇALVES DA SILVA e ANA LÍDIA PEDROSO CORREA. Sendo o pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de JONAS MENDES DA SILVA e ROSIMAR PEREIRA GONÇALVES. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de SEBASTIÃO MARCOS CORRÊA e DULCEANY LEITE PEDROSO. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: JONATHAN GONÇALVES DA SILVA. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: ANA LÍDIA PEDROSO CORREA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

162297 01 55 2025 6 00002 149 0000149 23

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes WESLEY RAUL DE LIMA MESQUITA e AMANDA KAUANNE GONÇALVES PEREIRA. Sendo o pretendente natural de Ribeirão Preto/SP, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de ELDAIR LEMES MESQUITA e SILVANA LAURA LIMA MESQUITA. E a pretendente natural de Juína/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de JOSÉ HERMINIO PEREIRA NETO e ROSANI GONÇALVES DA ROSA. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: WESLEY RAUL DE LIMA MESQUITA. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: AMANDA KAUANNE GONÇALVES PEREIRA MESQUITA. O regime adotado é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2025. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA

063750 01 55 2025 6 00246 076 0069255 92

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CHRISTIANO ROLIM CARTAXO e NAYANNA DE PAULA SANTANA

Sendo ele brasileiro, natural de João Pessoa/PB, estado civil divorciado, nascido no dia 08/03/1978 profissão Servidor público, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Valter Vieira Cartaxo e Lúcia Maria Rolim Guimarães.

E ela brasileira, natural de Torixoréu/MT, estado civil divorciada, nascida no dia 20/04/1986, profissão Servidora pública, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de João Bosco Moreira de Santana e Aparecida de Paula Santana. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 16 de dezembro de 2025. Eu que digitiei, subscrecio, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2025 6 00246 079 0069258 97

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JOÃO VICTOR QUEIROZ DOS SANTOS e ISABELLA DA SILVA MARQUES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 18/05/2001 profissão Programador e desenvolvedor de sistemas, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Altemar dos Santos Moura e Maria Zildaerlina Nunes de Queiroz.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 09/01/2002, profissão Biomédica, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Wilson Ferreira da Silva Marques e Luciana Maria Benedita da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 16 de dezembro de 2025. Eu que digitiei, subscrecio, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2025 6 00246 078 0069257 99

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

TIAGO APOLINARIO DA COSTA e DANIELE DOS SANTOS CORREIA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 21/08/1986 profissão Médico, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Orlando Maia da Costa e Gilda Apolinario da Costa.

E ela brasileira, natural de Alta Floresta/MT, estado civil solteira, nascida no dia 30/06/1994, profissão Do lar, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Sergio Sabino Correia e Fátima dos Santos Assunção.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 16 de dezembro de 2025. Eu que digitiei, subscrecio, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2025 6 00246 079 0069258 97

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

PEDRO LEMOS BRITO e KAROLAINNE DIANEZ SILVA

Sendo ele brasileiro, natural de Araçatuba/SP, estado civil solteiro, nascido no dia 25/02/2000 profissão Empresário, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Hernando Brito e Cristina Bruno Lemos Brito.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 04/11/1999, profissão Nutricionista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Carlos José da Silva e Isis Martins Dianez Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 16 de dezembro de 2025. Eu que digitiei, subscrecio, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2025 6 00246 080 0069259 10

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

THYAGO NERIS DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA e ANA BEATRIZ GONÇALVES DE ARRUDA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 13/11/2005 profissão Atendente, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, filho de Aurivaldo Alves de Souza e Ana Lucia Neris de Oliveira.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 20/05/2005, profissão Diarista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Luis Marcos de Arruda e Lucia Gonçalves de Oliveira Arruda.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar.



complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 16 de dezembro de 2025. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada

Comarca de Lucas do Rio Verde

Município de Lucas do Rio Verde

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8297

064535 01 55 2025 6 00039 141 0008297 13 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem converter a união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. RAFAEL LAWISCH SCHANTZ, brasileiro, solteiro, filho de SILVIO CESAR SCHANTZ e de VIVIANE LAWISCH SCHANTZ, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. JULIA CASAGRANDE TOMAZIN, brasileira, solteira, filha de MARCOS TOMAZIN e de JULIANA CASAGRANDE TOMAZIN, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento será “COMUNHÃO PARCIAL DE BENS”, e que os pretendentes após a conversão em casamento, passam a assinar “RAFAEL LAWISCH SCHANTZ e JULIA CASAGRANDE TOMAZIN”. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 16 de dezembro de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8296

064535 01 55 2025 6 00039 140 0008296 15 Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem converter a união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. KLEBIS ARAÚJO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, filho de NELSON COSMO DA ROCHA e de IVONILDE PEREIRA DE ARAÚJO DA ROCHA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. TATIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, filha de JOÃO SANTOS DE ALMEIDA e de ROSANGELA MARIA SILVA DE ANDRADE, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento será “COMUNHÃO PARCIAL DE BENS”, e que os pretendentes após a conversão em casamento, passam a assinar “KLEBIS ARAÚJO DA ROCHA e TATIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA”. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 16 de dezembro de 2025.

Comarca de Matupá

Edital de Proclamas

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2304 FOLHA Nº 02

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2025 6 00010 002 0002304 67

Processo Nº 138/2025

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes: EVERTON CÉSAR DOS PASSOS REIS e DANIELE HEBERLE. EVERTON CÉSAR DOS PASSOS REIS, divorciado com 44 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão montador de móveis, natural de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, onde nasceu no dia 07/08/1981, portador da CI/RG nº. 11376546 MT/MT e inscrito no CPF/MF nº.935.888.791-53, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 02, n. 714, Bairro união.

Filho de EDALMO ALVES DOS REIS e MARIANA DOS PASSOS REIS, brasileiros, casados, ele funcinário público e ela comerciante, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 07,

n. 724, Bairro ZC1.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: EVERTON CÉSAR DOS PASSOS REIS.

DANIELE HEBERLE, solteira com 39 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão funcionária pública, natural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 25/10/1986, portadora da CI/RG nº. 1660820-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 024.365.861-36, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 02, n. 714, Bairro união.

Filha de MILTON HEBERLE e LURDES HEBERLE, brasileiros, casados, ele agricultor e ela aposentada, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 13, n. 2705 Bairro União.

Após o casamento passará a assinar o nome de: DANIELE HEBERLE REIS. O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 501,90, Selo de Controle Digital CJI 79076. Matupá - MT, 08 de dezembro de 2025. /Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro: D/15.Folhas: 181.TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5176.Matrícula nº 064980 01 55 2025 6 00015 181 0005176 92.Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: SERGIO PEDRO POSSO, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, com 47 anos de idade, natural de São João - PR, onde nasceu no dia 29/06/1978, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, nº 1482 N, Apto 503, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00382866317, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 67575547-SESP-PR e CPF nº 019.410.429-02, filho de Primo Luiz Posso e de Inez Maria Secco Posso, residentes e domiciliados na cidade de Chopinzinho - PR, e TAIS JULIANO GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, com 44 anos de idade, natural de Ortigueira - PR, onde nasceu no dia 02/10/1981, residente e domiciliada à Rua dos Lírios, nº 1482 N, Apto 503, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02419214370, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 13887491-SSP-MT e CPF/MF de nº 926.257.381-20, filha de Jair Lemes Gonçalves, falecido e de Leonilda Juliano Gonçalves, residente e domiciliada nesta cidade. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 16 de dezembro de 2025.Elizângela Erotildes de Almeida Garcia-Escrevente.

Comarca de Querência

Município de Querência

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Matrícula: 06441001552025600007023000182382, Termo: 1823, Livro: 7-D, Folha: 23. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III e IV: FABIO JOSE DA SILVA, brasileiro, filho de Altino da Silva e Ilda José de Carvalho Silva, solteiro, gerente fazenda, nascido aos 09 de abril de 1988 na cidade de Barra do Garças - MT, residente e domiciliado na Fazenda Palmeira, zona rural neste município, nesta cidade de Querência - MT e LEIDSANDRA DE SOUSA LIMA, brasileira, filha de Manoel Jorge de Sousa e Vandira Sousa Lima, solteira, auxiliar administrativa, nascida aos 18 de novembro de 1991 na cidade de Poxoréu - MT, residente e domiciliada na Fazenda Palmeira, zona rural neste município, nesta cidade de Querência -

MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 15 de dezembro de 2025. Eu, Sâmila Safira da Silva Cirqueira Aroucha, Escrevente Autorizada.

Matrícula: 06441001552025600007022000182284, Termo: 1822, Livro: 7-D, Folha: 22. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil, incisos I, III, IV e V: EDSON FELDKIRCHER, brasileiro, filho de Ilio Jaco Feldkircher e Eni Tererinha Schneider, divorciado, vaqueiro, nascido aos 01 de maio de 1994 na cidade de Querência - MT, residente e domiciliado na Fazenda Três Corações, zona rural neste município, nesta cidade de Querência - MT e MAIRA DE JESUS SILVA, brasileira, filha de Cícero José da Silva e Maria de Jesus Carvalho, divorciada, do lar, nascida aos 18 de dezembro de 2001 na cidade de Santa Fé de Goias - GO, residente e domiciliada na Fazenda Três Corações, zona rural neste município, nesta cidade de Querência - MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado neste Registro Civil no lugar de costume e no Diário da Justiça Eletrônico. Querência-MT, 15 de dezembro de 2025. Querência-MT, 15 de dezembro de 2025. Eu, Sâmila Safira da Silva Cirqueira Aroucha, Escrevente Autorizada.

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Município de São José dos Quatro Marcos

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas 037/2025.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº I, III e IV, do Código Civil Brasileiro: VINICIUS MONTEIRO DE SOUZA e NAYARA BARBOSA GOMES. Ele, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nascido aos 25 de janeiro de 2002, profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.054, Jardim Zeferino I, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, filho de Franciso Ferreira de Souza e de Marlene Monteiro de Souza. Ela, natural de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, nascida aos 25 de janeiro de 2004, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.054, Jardim Zeferino I, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, filha de Elessandro Ferreira Gomes e de Alessandra Francelina Barbosa. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, no site <https://dje.tjmt.jus.br/dje>. Eu, Maria Celí de Lima Ferreira – Tabeliã, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos – MT, 16/12/2025.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Número 16042/2025 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, ODACIR ELIAS VIEIRA MARQUES e JOSILENE MORAES. Ele, divorciado, filho de ODACIR MARQUES NETO e ECLAIR VIEIRA MARQUES, Ela, divorciada, filha de OSNI LUIZ MORAES e BERNADETE TEREZINHA BERTI MORAES. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transscrito às folhas 296, do livro 62-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 16 de dezembro de 2025. Ellen Marques de Araujo, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16043/2025 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, GABRIEL RIKLEY SANTOS SILVA e MILAINNE YASMIN PEREIRA DA SILVA. Ele, solteiro, filho de ELISEU SILVA OLIVEIRA e LUZEMIR MATINS DOS SANTOS OLIVEIRA, Ela, solteira, filha de ROBSON PEREIRA DA SILVA e ERICA PEREIRA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transscrito às folhas 297, do livro 62-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 16 de dezembro de 2025. Ellen Marques de Araujo, Escrevente Auxiliar,

registrocivil@2oficiosinop.com.br

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10749

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

JACKSON REOLON, brasileiro, solteiro, maior, agrônomo, com 34 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 05/07/1991, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Clair Reolon, e de Salete Gobbi Roelon.

BRUNA NISSOLA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, com 27 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 29/09/1998, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Iselso Nissolo, e de Ediles Regina Heemann Nissolla.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/48, Folha 139.

Sorriso/MT, 15/12/2025.

Comarca de Tangará da Serra

Município de Tangará da Serra

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

LIVRO 53-D, FOLHA 69, NÚMERO 13463. JEFERSON DE SOUZA NUNES e EDNA RODRIGUES DA SILVA. Ele, Brasileiro, Solteiro, Encarregado de armazenagem, natural de Barra do Bugres-MT, nascido em 09/11/1983, filho de JOÃO BATISTA NUNES e MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES, residente e domiciliado na Rua Sessenta e Seis A, s/nº, Jardim Tanaka, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Divorciada, Cabeleireira, natural de Mirador-PR, nascida em 09/02/1963, filha de BENEDITO RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCA DE PAULA DA SILVA, residente e domiciliada na Estrada Linha Doze, s/nº, Rural, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva – Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 70, NÚMERO 13464. JEAN CARLOS DE URZEDO ANTUNES e JANIELLE FRANÇA ORMONDE. Ele, Brasileiro, Solteiro, Analista de sistemas, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 03/03/1993, filho de EDIVALDO ANTUNES e CELMA BATISTA URZEDO, residente e domiciliado na Rua H, Buritis, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Professora, natural de Alto Paraguai-MT, nascida em 12/12/1993, filha de JUAREZ COIMBRA ORMONDE e NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE, residente e domiciliada na Rua Cinco, 1634, Jardim Paraíso, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva – Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 71, NÚMERO 13465. VLADEMIR DOMINGOS CARBONERA e ADRIANE LOCATELLI. Ele, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Aratiba-RS, nascido em 06/08/1960, filho de JACYR CARBONERA e IRACY BASSO CARBONERA, residente e domiciliado na Rua Vilibaldo Behling, 0367-S, Jardim Cidade Alta, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Divorciada, Empresária, natural de Realeza-PR, nascida em 05/05/1970, filha de ILIRIO ANGELO LOCATELLI e IRASEMA MARIA GASPARI, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro, Jardim Santiago, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Trata-se de União Estável em Casamento. Mauro Pereira da Silva – Oficial de Registro

Comarca de Várzea Grande

Município de Várzea Grande

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

065136 01 55 2025 6 00038 231 0010133 12

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. SERGIO DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de SERGIO DOS SANTOS SOARES e ADRIANE SILVANA DE MELO BASSANI; e NATALY VITÓRIA DE ALMEIDA HAKOZAKI. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de LAURO KOKITI HAKOZAKI e TATIANA DE ALMEIDA MIRANDA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2025. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2025 6 00038 232 0010134 10

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. LUCAS VARELA SILVA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ELIZARIO SILVA VARELA e SIMONE DIAS DA SILVA; e JÉSSICA CRISTINA CAMPESATO GOMES. Divorciada(o), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de NIVALDO RUI GOMES e EDNA CRISTINA CAMPESATO. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2025. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2025 6 00038 233 0010135 19

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. LINDEMBERG GONÇALVES DOS SANTOS, Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ALDA AUGUSTA DOS SANTOS; e ANDREIA FERRAZ POMPEU. Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de SEBASTIÃO POMPEU DA SILVA e MARIA HORACY FERRAZ. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2025. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2025 6 00038 234 0010136 17

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. RENATO BORGES DA SILVA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de MANOEL BORGES DA SILVA e JOVITA GAUDENCIO DA SILVA; e DANIELA APARECIDA FERNANDES. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de ANDREZA MARTINS FERNANDES. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2025. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2025 6 00038 235 0010137 15

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. LUIS FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de FAGNER DE OLIVEIRA e GLEYCE KELLY DE SOUZA LIMA; e EVELYN REGINA SANTOS DE LIMA. Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de RENATO MACHADO DE LIMA e CRISTIANE DOS SANTOS LIMA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2025. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

Comarca de Vila Rica**Município de Vila Rica****Cartório do 2º Ofício****Edital de Proclamas**

casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I,II,III e IV.DENILSON CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, filho de: DERNIVAL GOMES DOS SANTOS, e de MARIA RODRIGUES CUNHA.JESSICA LEILMA EMIDIO DOS SANTOS, brasileira, filha de: IDELFONSO EMIDIO DOS SANTOS, e de MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS EMIDIO, Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume.D-13 Fls. 130Vila Rica - MT, 16 de dezembro de 2025. Maria de Nazaret de Sousa PiresOficial do Registro Civil

Edital de Proclamas N.3520.Numero de proclamas:063610 01 55 2025 6 00013 129 0003520 36Maria de Nazaret de Sousa Pires, Tabeliã do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I,II,III e IV.VALDIVINO ETERNO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, filho de: DIVINO CARLOS DE ALMEIDA, e de MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA.SILMA PEREIRA BATISTA , brasileira, filha de: RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU, e de NAZARE BATISTA ABREU.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume.Vila Rica - MT, 10 de dezembro de 2025.Maria de Nazaret de Sousa Pires-Oficial do Registro Civil

Edital de Proclamas N.3520.Numero de proclamas:063610 01 55 2025 6 00013 129 0003520 36Maria de Nazaret de Sousa Pires, Tabeliã do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525/CC, incisos: I,II,III e IV.VALDIVINO ETERNO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, filho de: DIVINO CARLOS DE ALMEIDA, e de MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA.SILMA PEREIRA BATISTA , brasileira, filha de: RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU, e de NAZARE BATISTA ABREU.Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume.Vila Rica - MT, 10 de dezembro de 2025.Maria de Nazaret de Sousa Pires-Oficial do Registro Civil

Edital de Proclamas N.3521.

Número de proclamas:063610 01 55 2025 6 00013 130 0003521 61

Maria de Nazaret de Sousa Pires, Tabeliã do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.Faz saber que pretendem



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

PORTRARIA TJMT/CM N. 44/2025-CM DE 12 de dezembro de 2025.

Altera a Portaria TJMT/PRES n. 28/2024, que dispõe sobre o Plantão Judiciário da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, incluindo novas unidades judiciais nas escalas previstas no Anexo I, Polo I – Região Sul – Cuiabá, Microrregião de Cuiabá, 3 - Plantão Criminal e no Anexo IX, Polo IX – Região Leste – Barra do Garças, e retirando a suspensão de plantonista do Anexo IV, Polo IV – Região Norte – Alta Floresta, Microrregião de Peixoto de Azevedo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida na Proposição n. 3/2025 – Processo CIA n. 0005294-79.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos I, IV e IX da Portaria TJMT/PRES n. 28 de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Plantão Judiciário da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam incluídos os Gabinetes 1 a 10 do Núcleo de Justiça 4.0 do Juízo das Garantias como 22º a 31º plantonistas no Anexo I, Polo I – Região Sul – Cuiabá, Microrregião de Cuiabá, 3 - Plantão Criminal; a 3ª Vara Criminal como 18º



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

plantonista no Anexo IX, Polo IX – Região Leste – Barra do Garças; e retirada a anotação de suspensão da 1^a Vara de Peixoto de Azevedo 3º plantonista do Anexo IV, Polo IV – Região Norte – Alta Floresta, Microrregião de Peixoto de Azevedo, todos da Portaria TJMT/PRES n. 28 de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Os Anexos I, IV e IX, da Portaria TJMT/PRES n. 28 de 25 de setembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
Polo I - Região Sul - Cuiabá

Microrregião de Cuiabá
(...)

3 - Plantão Criminal

Sequência	Juízo Plantonista
Escala de Plantonista	
1º Plantonista	1 ^a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra mulher
2º Plantonista	Juiz de Direito II da 1 ^a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra mulher
3º Plantonista	2 ^a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra mulher
4º Plantonista	Juiz de Direito II da 2 ^a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra mulher
5º Plantonista	1 ^a Vara Criminal



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

6º Plantonista	2ª Vara Criminal
7º Plantonista	Juiz de Direito II da 2ª Vara Criminal
8º Plantonista	3ª Vara Criminal
9º Plantonista	4ª Vara Criminal
10º Plantonista	5ª Vara Criminal
11º Plantonista	6ª Vara Criminal
12º Plantonista	7ª Vara Criminal – Gabinete 1
13º Plantonista	7ª Vara Criminal – Gabinete 2
14º Plantonista	8ª Vara Criminal
15º Plantonista	9ª Vara Criminal
16º Plantonista	10ª Vara Criminal
17º Plantonista	11ª Vara Criminal
18º Plantonista	12ª Vara Criminal
19º Plantonista	13ª Vara Criminal
20º Plantonista	14ª Vara Criminal
21º Plantonista	Juizado Especial Criminal
22º Plantonista	Gabinete 1 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
23º Plantonista	Gabinete 2 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
24º Plantonista	Gabinete 3 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
25º Plantonista	Gabinete 4 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
26º Plantonista	Gabinete 5 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
27º Plantonista	Gabinete 6 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
28º Plantonista	Gabinete 7 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

29º Plantonista	Gabinete 8 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
30º Plantonista	Gabinete 9 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias
31º Plantonista	Gabinete 10 do NJ 4.0 do Juiz das Garantias

(...)

ANEXO IV

Polo IV – Região Norte – Alta Floresta

(...)

Microrregião de Peixoto de Azevedo

Sequência	Juízo Plantonista
Escala de Plantonista	
1º Plantonista	Vara Única de Guarantã do Norte
2º Plantonista	Vara Única de Matupá
3º Plantonista	1ª Vara de Peixoto de Azevedo
4º Plantonista	2ª Vara de Peixoto de Azevedo
5º Plantonista	Vara Única de Apiacás
6º Plantonista	Vara Única de Paranaíta

(...)

ANEXO IX

Polo IX – Região Leste – Barra do Garças



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

Sequência	Juízo Plantonista
Escala de Plantonista	
1º Plantonista	Vara Única de Novo São Joaquim
2º Plantonista	Vara Única de Campinápolis
3º Plantonista	1ª Vara de Água Boa
4º Plantonista	2ª Vara de Água Boa
5º Plantonista	1ª Vara Criminal de Água Boa
6º Plantonista	2ª Vara Criminal de Água Boa
7º Plantonista	1ª Vara de Nova Xavantina
8º Plantonista	2ª Vara de Nova Xavantina
9º Plantonista	1ª Vara de Canarana
10º Plantonista	2ª Vara de Canarana
11º Plantonista	1ª Vara Cível de Barra do Garças
12º Plantonista	2ª Vara Cível de Barra do Garças
13º Plantonista	3ª Vara Cível de Barra do Garças
14º Plantonista	4ª Vara Cível de Barra do Garças
15º Plantonista	Juizados Especiais de Barra do Garças
16º Plantonista	1ª Vara Criminal de Barra do Garças
17º Plantonista	2ª Vara Criminal de Barra do Garças
18º Plantonista	3ª Vara Criminal de Barra do Garças

(...)".



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura**

Art. 4º Fica revogada parcialmente a Portaria TJMT/CM n. 16 de 13 de junho de 2025, relativamente às regiões e microrregiões alteradas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Zuquim Nogueira



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E>



Código verificador - AD:17A10000-0AA6-0A58-618A-08DE3C293E7E



JOSE ZUQUIM NOGUEIRA
Assinado em 15/12/2025 18:28:19

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 30 de 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Provimento TJMT/CM n. 3 de 18 de janeiro de 2024, que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito e Substitutos do Estado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos Proposição n. 12/2023 - CIA 0055080-63.2023.8.11.0000,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o Provimento TJMT/CM n. 3 de 18 de janeiro de 2024, que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito e Substitutos do Estado, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam acrescidas, no Art. 2º, ENTRÂNCIA ÚNICA – GRUPO 1, COMARCA DE CUIABÁ, as alíneas “p”, “q” e “r”, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

ENTRÂNCIA ÚNICA – GRUPO 1

COMARCA DE CUIABÁ



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18B70000-0AA7-0A58-8461-08DE3C29618F>

(...)

“p) Os Juízes dos Gabinetes 1, 2 e 3 que compõe a Regional 1 do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias, substituem-se na ordem crescente dos gabinetes, sendo que o 3 substitui o 1, e, na ausência de todos, a sua substituição será feita pelos Juízes em atuação nos Gabinetes 4 e 5 da Regional 2, observada a sua ordem crescente.

q) Os Juízes dos Gabinetes 4 e 5 que compõe a Regional 2 do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias, substituem-se reciprocamente, e, na ausência de ambos, a sua substituição será feita pelos Juízes em atuação nos Gabinetes das Regionais 3 (Gabinete 6), 4 (Gabinete 7), 5 (Gabinete 8), 6 (Gabinete 9) e 7 (Gabinete 10), do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias, observada a sua ordem crescente.

r) Os Juízes dos Gabinetes 6 (Regional 3), 7 (Regional 4), 8 (Regional 5), 9 (Regional 6) e 10 (Regional 7), do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias, substituem-se na ordem crescente dos gabinetes, sendo que o 10 substitui o 6.”

Art. 3º Fica alterada, no Art. 2º, ENTRÂNCIA ÚNICA – GRUPO 2, COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, a alínea “b”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

ENTRÂNCIA ÚNICA – GRUPO 2

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

(...)

b) Os Juízes da 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais substituem-se na ordem crescente das varas, sendo que, na ausência de todos, serão substituídos pelos Juízes das Varas Cíveis e dos Juizados Especiais, observada a ordem crescente destes.

(...).”

Art. 4º Ficam alterados os Artigos 3º e 4º, mediante a inserção do quadro da Comarca de Peixoto de Azevedo entre os quadros das Comarcas de Paranatinga e Pontes e Lacerda no artigo 3º, transposto dentre os quadros das Comarcas de Pedra Preta e Poconé no artigo 4º, bem como pela alteração do quadro da Comarca de Guarantã do Norte no artigo 4º



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18B70000-0AA7-0A58-8461-08DE3C29618F>

para constar a 1^a Vara de Peixoto de Azevedo no lugar da 2^a Vara de Peixoto de Azevedo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

PARANATINGA	2 ^a Vara Criminal de Primavera do Leste
	2 ^a Vara de Primavera do Leste
	3 ^a Vara de Primavera do Leste

PEIXOTO DE AZEVEDO	Matupá
	Guarantã do Norte
	Terra Nova do Norte

PONTES E LACERDA	Vila Bela da Santíssima Trindade
	Jauru
	São José dos Quatro Marcos

(...)

Art. 4º (...)

(...)

FELIZ NATAL	Vera
	Cláudia
	Nova Ubiratã

GUARANTÃ DO NORTE	Matupá
	1 ^a Vara de Peixoto de Azevedo
	Terra Nova do Norte



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18B70000-0AA7-0A58-8461-08DE3C29618F>

GUIRATINGA	Alto Garças
	Pedra Preta
	2ª Vara de Alto Araguaia

(...)

PEDRA PRETA	Itiquira
	Alto Taquari
	Juscimeira

POCONÉ	Santo Antônio de Leverger
	1ª Vara Cível de Várzea Grande
	2ª Vara Cível de Várzea Grande

(...).”

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSE ZUQUIM NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18B70000-0AA7-0A58-8461-08DE3C29618F>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:18B70000-0AA7-0A58-8461-08DE3C29618F>



Código verificador - AD:18B70000-0AA7-0A58-8461-08DE3C29618F



JOSE ZUQUIM NOGUEIRA
Assinado em 15/12/2025 18:30:23

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXRAJUDICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL TJMT/DGP N. 53 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO, em razão das impugnações ao edital de abertura deferidas, **TORNA PÚBLICAS** a retificação dos subitens **11.2, 11.3** e do **Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital TJMT/DGP n. 48, de 20 de outubro de 2025, bem como a **inclusão**, no referido edital, dos subitens **5.1.8.4.1, 7.4.1.6, 7.4.1.6.1, 7.4.1.6.2** e da alínea “**VI**” no subitem **14.11.1**, conforme a seguir especificado, e **TORNA PÚBLICA**, ainda, em decorrência da retificação acima, a **exclusão** dos subitens **17.2, 17.2.1, 17.3 e 17.3.1** do edital supracitado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

5.1.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

[...]

5.1.8.4.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no artigo 1º, § 1º, da Lei n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade da documentação é indeterminada.

[...]

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

7.4.1.6 Durante o **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o candidato deverá, ainda, enviar, via *upload*, por *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_mt_25_notarios, a imagem legível do comprovante de exercício da função de jurado e(ou) da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate, conforme item 17 deste edital.

7.4.1.6.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.4.1.6.2 Caso o candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento, será



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-67EF-08DE3CD4A58C>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

[...]

11 DA TERCEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

[...]

11.2 O candidato inscrito para a **modalidade de ingresso por provimento** deverá enviar a seguinte documentação:

[...]

d) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida **ou assinado digitalmente**, na qual conste nunca ter sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

e) declaração pública de bens, com firma reconhecida **ou assinado digitalmente**;

[...]

11.3 O candidato inscrito para a **modalidade de ingresso por remoção** deverá enviar a seguinte documentação:

[...]

e) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida **ou assinado digitalmente**, na qual conste nunca ter sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

f) declaração pública de bens, com firma reconhecida **ou assinado digitalmente**;

[...]

14.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

[...]

14.11.1 Para atender ao disposto nas alíneas **A** a **C** do subitem 14.3 deste edital, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

[...]

VII) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação, com exceção da Alínea B, e atender ao disposto no subitem 14.11.1.2 deste edital**; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

[...]



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-67EF-08DE3CD4A58C>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva de seleção	30/4/2026
Aplicação da prova objetiva de seleção – Provimento	16/5/2026
Aplicação da prova objetiva de seleção – Remoção	17/5/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção	19 a 21/5/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	20 e 21/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção	22/5/2026
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática	17/6/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Provimento	4/7/2026
Aplicação da prova escrita e prática – Remoção	5/7/2026
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	7/7/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	8 e 9/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório na prova escrita e prática	31/7/2026
Prazo para envio, via <i>upload</i>, da documentação para inscrição definitiva e documentação para análise da vida pregressa	21/8 a 4/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para envio, via <i>upload</i>, da documentação para avaliação de títulos	21/8 a 4/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-67EF-08DE3CD4A58C>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	Brasília/DF)
Realização da segunda etapa do procedimento de heteroidentificação	12 e 13/9/2026
Realização da avaliação biopsicossocial	13/9/2026
Prazo para envio, via <i>upload</i>, dos laudos neurológico e psiquiátrico	15/10 a 1º/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização do exame psicotécnico	1º/11/2026
Aplicação da prova oral	10/1/2027

[...]

(documento assinado digitalmente)

Desembargador JONES JATTASSDIAS



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-67EF-08DE3CD4A58C>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-67EF-08DE3CD4A58C>

Código verificador - AD:07E70000-0AA4-0A58-67EF-08DE3CD4A58C



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 913/2025-GRHFC DE 15 de dezembro de 2025.

10^a Alteração

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0762512-55.2024.8.11.0001,

RESOLVE:

ART. 1.^º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **SETEMBRO a DEZEMBRO/2025, da área **CÍVEL**, da seguinte forma:**

SETEMBRO/2025

19h01 do dia 29/08/2025 até as 11h59 do dia 05/09/2025

Oficial de Justiça:	Edson Miguel da Silva Barbosa
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Andréa Cristina Carvalho dos Santos
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 05/09/2025 até as 11h59 do dia 12/09/2025

Oficial de Justiça:	Liomar Batista Trindade
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Amilson Miguel da Silva
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 12/09/2025 até as 11h59 do dia 19/09/2025

Oficial de Justiça:	Guilherme Garcia Neto
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Isabela Brito Lisboa
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 19/09/2025 até as 11h59 do dia 26/09/2025

Oficial de Justiça:	Paulo César Teixeira
----------------------------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Iris Alvina Guarim Soares Badini
Telefone(s):	(65) 99251-5661

OUTUBRO/2025

19h01 do dia 26/09/2025 até as 11h59 do dia 03/10/2025

Oficial de Justiça:	Raquel Reis Magalhães Terra
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Roosevelt Marcos Barros da Silva
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 03/10/2025 até as 11h59 do dia 10/10/2025

Oficial de Justiça:	Luziete Alves da Cunha Moraes
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Douglas Vinícius Costa e Silva de Jesus
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 10/10/2025 até as 11h59 do dia 17/10/2025

Oficial de Justiça:	Martha Ribeiro Ens Fernandes
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Katia Cilene Silva Santos
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 17/10/2025 até as 11h59 do dia 24/10/2025

Oficial de Justiça:	Juarez Campos Silva
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Júlio Cézar Rodrigues dos Anjos
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 24/10/2025 até as 11h59 do dia 31/10/2025

Oficial de Justiça:	Júlio Oriovaldo Ferreira Lopes
Telefone(s):	(65) 99661-5015



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	Liciana Aparecida Tadaieski Rodrigues
Telefone(s):	(65) 99251-5661

NOVEMBRO/2025

19h01 do dia 31/10/2025 até as 11h59 do dia 07/11/2025

Oficial de Justiça:	Lourenço Nunes de Siqueira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Maisa Ribeiro de Assis
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 07/11/2025 até as 11h59 do dia 14/11/2025

Oficial de Justiça:	Maria Dolores Aragão Primcka
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Leodemar Nunes da Cunha
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 14/11/2025 até as 11h59 do dia 19/11/2025

Oficial de Justiça:	João Carlos Abib Moreira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Luiz Mauro Pereira Senna
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 19/11/2025 até as 11h59 do dia 28/11/2025

Oficial de Justiça:	Marcelo da Costa Marques Freire
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Maurício Dellaflina
Telefone(s):	(65) 99251-5661

DEZEMBRO/2025

19h01 do dia 28/11/2025 até as 11h59 do dia 05/12/2025

Oficial de Justiça:	Julio Orivaldo Ferreira Lopes
Telefone(s):	(65) 99661-5015



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	Eder Gomes de Moura
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 05/12/2025 até as 11h59 do dia 12/12/2025

Oficial de Justiça:	Mardson Luís de Araújo Vieira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Leonardo Sant'Anna de Hollanda
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 12/12/2025 até as 11h59 do dia 19/12/2025

Oficial de Justiça:	Miguel Carlos Tadeu Atala
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Selma Dias Martins
Telefone(s):	(65) 99251-5661

ART. 2.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **SETEMBRO a DEZEMBRO/2025**, da área **CRIMINAL**, da seguinte forma:

SETEMBRO/2025

19h01 do dia 29/08/2025 até as 11h59 do dia 05/09/2025

Oficial de Justiça:	Carlos Augusto Botelho Ferreira
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Agnaldo Barbosa dos Santos
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 05/09/2025 até as 11h59 do dia 12/09/2025

Oficial de Justiça:	Diego Benedito Silva de Moraes
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Douglas Cardoso de Oliveira
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 12/09/2025 até as 11h59 do dia 19/09/2025



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	Antônio Marcelino de Almeida
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Cleomar Cristina Dalexandre
Telefone(s):	(65) 99326-7998
Oficial de Justiça: (Custódia)	Lucas Vieira
Telefone(s):	(65) 99256-6383

19h01 do dia 19/09/2025 até as 11h59 do dia 26/09/2025

Oficial de Justiça:	Rosilene Duarte Sigarini
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Adalberto Carlos Proni
Telefone(s):	(65) 99326-7998
Oficial de Justiça: (Custódia)	Zilmar Noronha da Luz
Telefone(s):	(65) 99256-9330

OUTUBRO/2025

19h01 do dia 26/09/2025 até as 11h59 do dia 03/10/2025

Oficial de Justiça:	Luciana Dias Mâncio Etiene
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Adelmício Benedito dos Santos
Telefone(s):	(65) 99326-7998
Oficial de Justiça: (Custódia)	José Wilson Gonçalves Tavares
Telefone(s):	(65) 99256-9330

19h01 do dia 03/10/2025 até as 11h59 do dia 10/10/2025

Oficial de Justiça:	Rosilene Duarte Sigarini
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Anselmo Noronha de Oliveira
Telefone(s):	(65) 99326-7998
Oficial de Justiça: (Custódia)	Paulo César Teixeira
Telefone(s):	(65) 99256-9330



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 10/10/2025 até as 11h59 do dia 17/10/2025

Oficial de Justiça:	Ana Paula de Oliveira Moraes
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Amaury Sebastião de Queiroz
Telefone(s):	(65) 99326-7998
Oficial de Justiça: (Custódia)	Rosilene Duarte Sigarini
Telefone(s):	(65) 99256-9330

19h01 do dia 17/10/2025 até as 11h59 do dia 24/10/2025

Oficial de Justiça:	Sirley Pereira Gonçalves Montanha
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Ariel Lara de Siqueira
Telefone(s):	(65) 99326-7998
Oficial de Justiça: (Custódia)	Raquel Reis Magalhães Terra
Telefone(s):	(65) 99256-9330

19h01 do dia 24/10/2025 até as 11h59 do dia 31/10/2025

Oficial de Justiça:	Clemair Felipe
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Elisangela dos Anjos Soares Farias
Telefone(s):	(65) 99326-7998
Oficial de Justiça: (Custódia)	Paulo Rodrigues Ferreira Filho
Telefone(s):	(65) 99256-9330

NOVEMBRO/2025

19h01 do dia 31/10/2025 até as 11h59 do dia 07/11/2025

Oficial de Justiça:	Benedito José de Magalhães
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Gilson Ernesto de Carvalho Gomes
Telefone(s):	(65) 99326-7998



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 07/11/2025 até as 11h59 do dia 14/11/2025

Oficial de Justiça:	Adilson Cézar da Silva
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Geraldo Aparecido Nepomuceno
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 14/11/2025 até as 11h59 do dia 19/11/2025

Oficial de Justiça:	Ronaldo Carlos Markoski
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	José Wilson Gonçalves Tavares
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 19/11/2025 até as 11h59 do dia 28/11/2025

Oficial de Justiça:	João de Deus Nunes
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Fátimo Nunes Siqueira
Telefone(s):	(65) 99326-7998

DEZEMBRO/2025

19h01 do dia 28/11/2025 até as 11h59 do dia 05/12/2025

Oficial de Justiça:	Cleide Vargas de Castilho
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Paulo Rodrigues Ferreira Filho
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 05/12/2025 até as 11h59 do dia 12/12/2025

Oficial de Justiça:	Orlando Noronha da Luz
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	João Pereira da Silva Neto
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 12/12/2025 até as 11h59 do dia 19/12/2025

Oficial de Justiça:	Paulo Cesar Teixeira
Telefone(s):	(65) 99642-8737



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	Ademilton Batista Gomes
Telefone(s):	(65) 99326-7998

ART. 3º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 22/2024-CM.

ART. 4º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso aos dois perfis disponíveis no PJE, a saber: "Plantão Criminal" e "Núcleo de Custódia Criminal". As atribuições serão distribuídas conforme segue:

I – O Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados, e pelo Plantão Criminal aos domingos;

II – O Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados, e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.

Parágrafo Primeiro: O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

Parágrafo Segundo: Quando houver feriado deverá ser realizada alternância respeitando a ordem prevista nos incisos I e II deste dispositivo.

ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os por e-mail.

ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

ART. 9º. Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana, feriados e semanal, em conformidade com o art. 2º do Provimento 22/2024, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 10. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

ART. 11. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimentos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

ART. 12. Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

ART. 13. O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

ART. 14. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do setor de Infraestrutura da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO INFRAESTRUTURA: (65) 9 9667-3254

DATA	SERVIDOR
29/08/2025 a 05/09/2025	Wendel Ferreira César
05/09/2025 a 12/09/2025	Hugo Alexandre de Oliveira
12/09/2025 a 19/09/2025	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
19/09/2025 a 26/09/2025	Wendel Ferreira César
26/09/2025 a 03/10/2025	Cecília Akerley Mansur Bumlai
03/10/2025 a 10/10/2025	Hugo Alexandre de Oliveira
10/10/2025 a 17/10/2025	Nauricida Benta Pereira
17/10/2025 a 24/10/2025	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
24/10/2025 a 31/10/2025	Wendel Ferreira César
31/10/2025 a 07/11/2025	Cecília Akerley Mansur Bumlai
07/11/2025 a 14/11/2025	Hugo Alexandre de Oliveira
14/11/2025 a 19/11/2025	Nauricida Benta Pereira
19/11/2025 a 28/11/2025	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
28/11/2025 a 05/12/2025	Wendel Ferreira César
05/12/2025 a 12/12/2025	Cecília Akerley Mansur Bumlai
12/12/2025 a 19/12/2025	Hugo Alexandre de Oliveira

ART. 15. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados da Divisão de Central de Controle e Qualidade da Autuação da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PLANTÃO JUDICIÁRIO CENTRAL DE CONTROLE E QUALIDADE DA
AUTUAÇÃO:
(65) 9 9946-1908**

DATA	SERVIDOR
29/08/2025 a 05/09/2025	Aurecy Ferreira Anzil de Morais
05/09/2025 a 12/09/2025	Jaqueleine de Paula Oliveira Silva
12/09/2025 a 19/09/2025	Lygia Marinho Fontes Xavier
19/09/2025 a 26/09/2025	Jaqueleine de Paula Oliveira Silva
26/09/2025 a 03/10/2025	Aurecy Ferreira Anzil de Morais
03/10/2025 a 10/10/2025	Jaqueleine de Paula Oliveira Silva
10/10/2025 a 17/10/2025	Lygia Marinho Fontes Xavier
17/10/2025 a 24/10/2025	Jaqueleine de Paula Oliveira Silva
24/10/2025 a 31/10/2025	Lygia Marinho Fontes Xavier
31/10/2025 a 07/11/2025	Aurecy Ferreira Anzil de Morais
07/11/2025 a 14/11/2025	Lygia Marinho Fontes Xavier
14/11/2025 a 19/11/2025	Aurecy Ferreira Anzil de Morais
19/11/2025 a 28/11/2025	Jaqueleine de Paula Oliveira Silva
28/11/2025 a 05/12/2025	Lygia Marinho Fontes Xavier
05/12/2025 a 12/12/2025	Aurecy Ferreira Anzil de Morais
12/12/2025 a 19/12/2025	Jaqueleine de Paula Oliveira Silva

ART. 16. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)
HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D>



Código verificador - AD:07E70000-0AA4-0A58-D78C-08DE3CF4A58D



**HANAE YAMAMURA DE
OLIVEIRA**
Assinado em 16/12/2025 18:44:27